



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

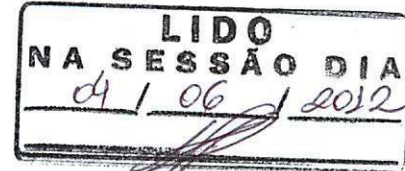
CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 091/2012/05-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 28 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT



Assunto: Requerimento nº 393/2012

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao requerimento em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil, Amantino Baioto, *que requer ao Senhor Prefeito, que seja informado a esta Casa de Leis, o montante licitado para agricultura familiar, neste ano de 2012, nome do produtor, endereço residencial e endereço da atividade de agricultura familiar objeto da licitação*, informamos-lhe que no ano de 2012, ainda não ocorreu processo licitatório nesta área. Sendo assim, encaminhamos em anexo, cópia da Chamada Pública 001/2011, realizada no dia 01 de dezembro de 2011, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
2. Para este ano, estamos fazendo levantamento de produtos e produtores para que ocorra um novo processo licitatório.
3. Informamos também, que as compras diretas efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2012, encontram-se em anexo nas notas de autorização de despesa.
4. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Anexo contém fls numeradas de 01 a 130 *fls*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2012

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorização nº 3142/2012

Data Emissão: 02/05/2012

Protocolo: /

Solicitação: 4743

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0002 EDUCATIVA - EDUCAÇÃO PARTICIPATIVA
Projeto/Atividade: 2095 Merenda Escolar- Recursos PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 07 00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 2 Recursos Vinculados
Reduzido:
Centro de Custo:

Fornecedor: 17371 - JOSÉ INACIO DA SILVA
 CPF: 482.042.341-04 RG: 693888
 Endereço: CHACARA SANTOS, S/N
 JARDIM DAS PALMEIRAS Campo Novo do Parecis - MT

Justificativa: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis-MT.

| <u>Item</u> | <u>Descrição</u> | <u>Unidade</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Vlr. Unitário</u> | <u>Vlr. Total</u> |
|---------------|---|----------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 10924 MANDIOCA DESCASCADA LIMPO SEM MANCHAS. CONGELADO EM PACOTES ÍNTEGROS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO | KG | 400,00 | 3,000 | 1.200,00 |
| Total: | | | | | 1.200,00 |

Compras/Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2012

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Autorização nº 2746/2012

Data Emissão: 09/04/2012

Protocolo: /

Solicitação: 4096

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa: 0002 EDUCATIVA - EDUCAÇÃO PARTICIPATIVA
Projeto/Atividade: 2095 Merenda Escolar- Recursos PNAE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 07 00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 2 Recursos Vinculados
Reduzido:
Centro de Custo:

Fornecedor: 17110 - CLAUDIOMIRO TRUCOLO

CPF: 340.479.212-20 RG: 0421052

Endereço: Sítio Nova Canaã.

NOSSA SENHORA APARECIDA Campo Novo do Parecis - MT

Justificativa: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis-MT.

| <u>Item</u> | <u>Descrição</u> | <u>Unidade</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Vlr. Unitário</u> | <u>Vlr. Total</u> |
|-------------|---|----------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 12420 ABOBRINHA VERDE INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) | KG | 220,00 | 3,140 | 690,80 |
| 2 | 23935 MILHO VERDE EM ESPIGA - GRÃO LIMPO SEM PALHA OU CABELO. OS GRÃOS TÚRGIDOS, COM UM PEDAÇO DA HASTE. SEM CORTE RENTE AO SABUGO. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO | KG | 105,00 | 2,590 | 271,95 |
| | | | | | |

Compras/Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2012

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

| | | | | | | |
|---------------|-------|---|----|--------|-------|-----------------|
| 4 | 12433 | GOIABA VERMELHA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSLIO E TRANSPORTIL, PESO MEDIO DE 90 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO OU CAIXAS DE POLIETILENO | KG | 247,00 | 3,000 | 741,00 |
| Total: | | | | | | 1.703,75 |

Compras/Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2011

000001
CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 04

** Data da Impressão **
04/10/2011

Pedido de Compra N° 58

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 22/09/2011 Centro Custo: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prazo Entrega / Execução: 45 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: SIM

Contato: Departamento de Licitação

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observação: Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, adquiridos diretamente da Agricultura Familiar, para atender a alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, art. 2º, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução nº 38 CP/FNDE de 16 de junho de 2009, que dispõe em seu Capítulo VI- da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Itens do Pedido

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | ESPECIFICACAO | Vlr. Máx. Unitário | Vlr. Máx Total |
|------|-------|------------|---------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 20964 | 1,000.00 | UNID. | ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - UNIDADE | 2,64 | 2.640,00 |
| 1 | 12420 | 380.00 | KG. | ABOBRINHA VERDE: INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). | 3,14 | 1.193,20 |
| 1 | 10 | 180.00 | KG. | ABÓBORA CABOTIÁ: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. | 1,55 | 279,00 |
| 1 | 21860 | 400.00 | UNID. | ACELGA - MAÇO - COM FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE-CLARA E TALO VERDE ESBRANQUIÇADO COM CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTALAR AO QUEBRAR O TALO. AS FOLHAS INTERNAS DEVEM ESTAR VIÇOSAS, SEM MANCHAS OU MARCAS DE INSETO, SEM LESÕES OU CORTES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. | 3,02 | 1.208,00 |
| 1 | 23928 | 600.00 | UNID. | ALFACE CRESPA - MAÇO - FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. | 1,99 | 1.194,00 |
| 1 | 6056 | 600.00 | UNID. | ALFACE LISA - MAÇO - FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO | 1,99 | 1.194,00 |
| 1 | 147 | 80.00 | KG. | ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). | 16,62 | 1.329,60 |
| 1 | 510 | 2,000.00 | KG. | BANANA MAÇÃ: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. | 2,44 | 4.880,00 |
| 1 | 20965 | 4,000.00 | KG. | BANANA NANICA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. | 2,15 | 8.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Mato Grosso

Exercício: 2011

000002

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Pl. N° 05

** Data de Impressão **
04/10/2011

Pedido de Compra N° 58

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 22/09/2011 Centro Custo: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prazo Entrega / Execução: 45 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: SIM

Contato: Departamento de Licitação

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observação: Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, adquiridos diretamente da Agricultura Familiar, para atender a alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, art. 2º, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução nº 38 CP/FNDE de 16 de junho de 2009, que dispõe em seu Capítulo VI- da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Itens do Pedido

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | ESPECIFICACAO | Vlr. Máx. Unitário | Vlr. Máx Total |
|------|-------|------------|---------|---|--------------------|----------------|
| 1 | 10937 | 460.00 | KG. | BATATA DOCE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. | 1,65 | 759,00 |
| 1 | 10939 | 850.00 | KG. | BETERRABA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. | 2,32 | 1.972,00 |
| 1 | 12431 | 350.00 | KG. | CAJU - GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. | 0,94 | 329,00 |
| 1 | 1331 | 750.00 | KG. | CEBOLA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. | 2,28 | 1.710,00 |
| 1 | 23930 | 1,200.00 | UNID. | CEBOLINHA VERDE - MAÇO - DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS DEVEM APRESENTAR-SE VIÇOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. | 2,12 | 2.544,00 |
| 1 | 10940 | 980.00 | KG. | CENOURA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. | 2,45 | 2.401,00 |
| 1 | 13615 | 1,800.00 | UNID. | COUVE - MAÇO - DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SEM DEFEITO, Sã, SEM RUPTURAS | 1,49 | 2.682,00 |
| 1 | 10941 | 350.00 | KG. | CHUCHU: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDO, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. | 1,85 | 647,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECÍS
Mato Grosso

Exercício: 2011

000003
CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecís-MT
Fl. Nº 06

** Data da Impressão **
04/10/2011

Pedido de Compra Nº 58

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 22/09/2011 Centro Custo: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prazo Entrega / Execução: 45 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: SIM

Contato: Departamento de Licitação

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observação: Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, adquiridos diretamente da Agricultura Familiar, para atender a alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, art. 2º, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução nº 38 CP/FNDE de 16 de junho de 2009, que dispõe em seu Capítulo VI- da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Itens do Pedido

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | ESPECIFICACAO | Vlr. Máx. Unitário | Vlr. Máx Total |
|------|-------|------------|---------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 12433 | 800.00 | KG. | GOIABA VERMELHA - 1º QUALIDADE; FRESCA; COM ASPECTO; COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESO MÉDIO DE 90 GRAMAS, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO OU CAIXAS DE POLIETILENO. | 5,14 | 4.112,00 |
| 1 | 10945 | 5,000.00 | KG. | LARANJA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. | 1,32 | 6.600,00 |
| 1 | 10947 | 580.00 | KG. | LIMÃO TAITI: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA | 4,14 | 2.401,20 |
| 1 | 23931 | 1,580.00 | KG. | MAÇÃ GALA/FUGI - FRESCA, MADURA, DE TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO | 2,68 | 4.234,40 |
| 1 | 3687 | 1,500.00 | KG. | MAMÃO FORMOSA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA | 1,69 | 2.535,00 |
| 1 | 10924 | 2,200.00 | KG. | MANDIOCA DESCASCADA: LIMPO SEM MANCHAS. CONGELADO EM PACOTES ÍNTEGROS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO | 3,09 | 6.798,00 |
| 1 | 3780 | 580.00 | KG. | MARACUJÁ AZEDO - MADURO, ÍNTEGRO E SEM MANCHAS. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. | 5,02 | 2.911,60 |
| 1 | 23932 | 10,000.00 | UNID. | MEL - SACHE DE 10 GR | 7,49 | 74.900,00 |
| 1 | 3833 | 2,000.00 | KG. | MELÂNCIA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA | 1,04 | 2.080,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECÍS
Mato Grosso

Exercício: 2011

000004
CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecís-MT
Fl. N° 07

** Data da Impressão **
11/11/2011

Pedido de Compra Nº 58

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 22/9/2011 Centro Custo: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prazo Entrega / Execução: 45 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: SIM

Contato: Departamento de Licitação

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observação: Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, adquiridos diretamente da Agricultura Familiar, para atender a alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, art. 2º, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução nº 38 CP/FNDE de 16 de junho de 2009, que dispõe em seu Capítulo VI- da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

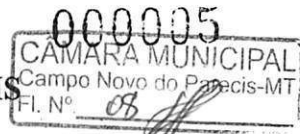
Itens do Pedido

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | ESPECIFICACAO | Vlr. Máx. Unitário | Vlr. Máx Total |
|------|-------|------------|---------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 23935 | 500.00 | KG. | MILHO VERDE EM ESPIGA - GRÃO LIMPO SEM PALHA OU CABELO, OS GRÃOS TÚRGIDOS, COM UM PEDAÇO DA HASTE, SEM CORTE RENTE AO SABUGO. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO | 2,59 | 1.295,00 |
| 1 | 23936 | 900.00 | DZ. | OVOS DE GALINHA TIPO CAIPIRA - DE 1ª QUALIDADE, TIPO GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS, EMBALAGEM EM DÚZIAS, OU CARTELAS EM 2,5 DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA, INFORMADA NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA. | 2,84 | 2.556,00 |
| 1 | 23937 | 180.00 | KG. | PEPINO AODAI - DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. | 1,79 | 322,20 |
| 1 | 4382 | 200.00 | KG. | PIMENTÃO VERDE - DE BOA QUALIDADE, CONSERVADA AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO PARA O CONSUMO HUMANO, EM SACOS PLÁSTICOS | 4,79 | 958,00 |
| 1 | 23938 | 10,000.00 | UNID. | POLPA DE FRUTA 100GR - CONGELADA, SABOR DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. | 1,13 | 11.300,00 |
| 1 | 10942 | 900.00 | KG. | REPOLHO VERDE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. | 1,14 | 1.026,00 |
| 1 | 23939 | 1,200.00 | UNID. | SALSINHA - MAÇO - DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS DEVEM APRESENTAR-SE VIÇOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. | 1,44 | 1.728,00 |
| 1 | 10943 | 1,800.00 | KG. | TOMATE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. | 3,49 | 6.282,00 |
| 1 | 5940 | 500.00 | KG. | VAGEM - FRESCAS, UNIFORMES, BEM GRANADAS, SEM MURCHA, COM COMPRIMENTO MÉDIO DA VAGEM EM TORNO DE 18 CM. APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE DEFORMAÇÕES. | 6,59 | 3.295,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECÍS
Mato Grosso

Exercício: 2011



** Data da Impressão **
04/10/2011

Pedido de Compra Nº 58

Encaminhado para: Setor Licitação

Dados Gerais do Pedido

Data: 22/09/2011 Centro Custo: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prazo Entrega / Execução: 45 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: SIM

Contato: Departamento de Licitação

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observação: Licitação para aquisição de gêneros alimentícios, adquiridos diretamente da Agricultura Familiar, para atender a alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, art. 2º, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e Resolução nº 38 CP/FNDE de 16 de junho de 2009, que dispõe em seu Capítulo VI- da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Itens do Pedido

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | ESPECIFICACAO | Vlr. Máx. Unitário | Vlr. Máx Total |
|------|-------|------------|---------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 23929 | 600.00 | KG. | BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. | 1,95 | 1.170,00 |

Elaborado por : Eleni Teixeira Belai Rizzotto

De Acordo:

Secretário(a) Municipal

| Item | Descrição | Unid. | Qtde | Medida | |
|------|---|-------|------|--------|----------|
| 1 | Abacaxi pérola , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | unid | 1000 | 2,64 | 2.640,00 |
| 2 | Abobrinha verde , de 1ª qualidade, própria para consumo, casca sã, sem ruptura, limpa e em perfeitas condições de consumo. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 380 | 3,14 | 1.193,20 |
| 3 | Abóbora cabotiã , de 1ª qualidade, própria para consumo, casca sã, sem ruptura, limpa e em perfeitas condições de consumo. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 180 | 1,55 | 279,00 |
| 4 | Acelga , deve ter folhas novas, de cor verde-clara e talo verde esbranquiçado com consistência firme. Devem estalar ao quebrar o talo. As folhas internas devem estar viçosas, sem manchas ou marcas de inseto, sem lesões ou cortes. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 400 | 3,02 | 1.208,00 |
| 5 | Alface lisa Primeira - Fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | unid | 600 | 1,99 | 1.194,00 |
| 6 | Alface crespa, Primeira – Fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | unid | 600 | 1,99 | 1.194,00 |
| 7 | Alho , branco bem desenvolvido, coloração e tamanho uniformes. Intacto, sem lesões ou cortes. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 80 | 16,62 | 1.329,60 |
| 8 | Banana maçã , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 2000 | 2,44 | 4.880,00 |
| 9 | Banana nanica , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 4000 | 2,15 | 8.600,00 |
| 10 | Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 460 | 1,65 | 759,00 |
| 11 | Batata inglesa , 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 600 | 1,95 | 1.170,00 |
| 12 | Beterraba , de 1ª qualidade, seca, nova, firme sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 850 | 2,32 | 1.972,00 |
| 13 | Caju , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 350 | 0,94 | 329,00 |
| 14 | Cebola , de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 750 | 2,28 | 1.710,00 |
| 15 | Cebolinha verde - de características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. OBS: maço. | maço | 1200 | 2,12 | 2.544,00 |
| 16 | Cenoura , fresca de 1ª qualidade, de boa qualidade, firme, casca limpa. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 980 | 2,45 | 2.401,00 |
| 17 | Couve , de 1ª qualidade, folhas sem defeito, sã, sem rupturas | maço | 1800 | 1,49 | 2.682,00 |
| 18 | Chuchu verde ou branco , de 1ª qualidade, em condições de consumo, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 350 | 1,85 | 647,50 |

CAMARÁ MUNICIPAL
 Campo Novo do Parecis-MT
 Fl. Nº 01

000006

| | | | | | | |
|----|---|-------|------|--|------|----------|
| 19 | Goiaba, vermelha, 1ª qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso médio de 90 gramas, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Embalagem: acondicionados em saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno. | kg | 800 | | 5,14 | 4.112,00 |
| 20 | Laranja, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 5000 | | 1,32 | 6.600,00 |
| 21 | Limão taiti, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 580 | | 4,14 | 2.401,20 |
| 22 | Maçã Gala/Fuji – Fresca, madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 1500 | | 2,68 | 4.020,00 |
| 23 | Mamão formoso, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas, sem sinais de amassado. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 1500 | | 1,69 | 2.535,00 |
| 24 | Mandioca descascada, tipo branca ou amarela, de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, descascada, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. | kg | 2200 | | 3,09 | 6.798,00 |
| 25 | Maracujá Azedo – Maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 580 | | 5,02 | 2.911,60 |
| 26 | Mel | kg | 100 | | 7,49 | 749,00 |
| 27 | Melançã, bem desenvolvida, madura, de tamanho e cor uniformes, com a polpa firme e íntegra, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 2000 | | 1,04 | 2.080,00 |
| 28 | Milho Verde (Espiga) - grão limpo sem palha ou cabelo, os grãos túrgidos, com um pedaço da haste, sem corte rente ao sabugo. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 500 | | 2,59 | 1.295,00 |
| 29 | Ovos, galinha caipira, de 1ª qualidade, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem em dúzias, ou cartelas em 2,5 dúzias, em caixa de papelão. Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária. | dz | 900 | | 2,84 | 2.556,00 |
| 30 | Pepino, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio., | kg | 180 | | 1,79 | 322,20 |
| 31 | Pimentão verde, de boa qualidade, conservada as características próprias do produto para o consumo humano, em sacos plásticos transparente de 1 kg. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 200 | | 4,79 | 958,00 |
| 32 | Polpa de fruta, congelada, sabor diversos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | sachê | 1000 | | 1,13 | 130,00 |
| 33 | Repolho verde, liso, de primeira qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente desenvolvida e uniformidade no tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Embalagem: acondicionados em saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 900 | | 1,14 | 1.026,00 |
| 34 | Salsinha - de características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. OBS: maço. | maço | 1200 | | 1,44 | 1.728,00 |



| | | | | | |
|----|--|----|------|------|-----------|
| 35 | Tangerina Pokan - Fresca, madura, de tamanho e cor uniformes. com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 1000 | | |
| 36 | Tomate, tipo paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas, tamanho médio. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 1800 | 3,49 | 6.282,00 |
| 37 | Vagem, frescas, uniformes, bem granadas, sem murcha, com comprimento médio da vagem em torno de 18 cm. Apresentando tamanho e coloração uniformes. Isenta de material terroso, livre de deformações. | kg | 500 | 6,59 | 3.295,00 |
| | | | | | 86.401,30 |

0000018
CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Pareizi-MT
Fl. N° 11



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 12

000009

PORTARIA Nº 043, DE 31. JANEIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE

1. **ALTERAR** a disposição dos servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Novo do Parecis, passando esta a ter a seguinte disposição:

I - Presidente: Leandro Nery Varaschin, CPF nº. 948.749.991-15

II - Secretário: Pablo Marcello Borges Carpinetti, CPF nº. 010.283.811-90

III - Membro: Tarcísio Nascimento da Silva, CPF nº. 797.596.881-15

IV - Suplente: Viviane Alves Fernandes Dias Petry, CPF nº. 861.880.621-87


V - Suplente: Keully Ciany Batista Gomes, CPF nº. 641.438.482-87

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Pablo Marcello Borges Carpinetti.

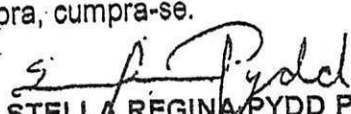
2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 181, de 10 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.


TEODOLINDO GUEDES DA SILVA LIMA
Prefeito Interino

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


STELLA REGINA PYDD PILGER
Secretária Municipal Interina de Administração


Priscila Sacorai Blaudes Rubert
Assessora Jurídica
Portaria 244/2010

CHAMADA PUBLICA 001/2011

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

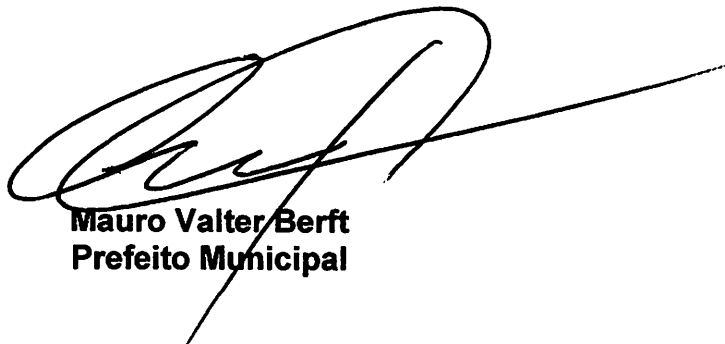
Solicito a autorização de abertura da Chamada Publica nº001/2011, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis – MT.**



**Leandro Nery Varaschin
Presidente CPL**

AUTORIZO a abertura de processo, dentro dos procedimentos legais, de acordo com a legislação vigente.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de dezembro de 2011



**Mauro Valter Berft
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

000011

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
FL. Nº 14

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2011

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº043/2011, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada pública, no dia **01/12/2011, às 08 hs (hora local)** Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT .

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

000012

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 15

- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
- VI – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está no (anexo 3 (três)) do presente edital.

3.2 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais de Campo Novo do Parecis /MT, conforme lista de endereços em anexo. (anexo 2)

3.3 Período de Fornecimento

12 (doze) meses.

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEMEC e executados pelas escolas. (anexo 3)

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 16

000013

- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

3.6 Contrato

3.6.1 O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo 4.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo município de Campo Novo do Parecis – MT.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Licitação.

5. RESULTADO

5.1 A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 17

000014

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, solicitados, conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela SEMEC e Responsável Técnica;

7.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

7.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas, conforme cronograma de entrega definido pelas Unidades Escolares e Divisão da Merenda Escolar.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1 Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Comissão de Licitação considera para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

000015

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 18

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

11.1 A presente Chamada Pública é regulamentada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Campo Novo do Parecis/MT para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Campo Novo do Parecis, 11 de novembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin
Presidente CPL

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n.º 5.315 de 04 de Julho de 1988

000016

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N.º 19

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|--------------------------------|--------|-------------------------------|---------------------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº----- | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | 2. CNPJ |
| 1. Nome do Proponente | | | 4. Município | 5. CEP |
| 3. Endereço | 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | 8. DDD/Fone |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | | 4. Município | 5. CEP |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | | 7. CPF (NÃO PREENCHER) | 8. DDD/Fone |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ 24.772.287/0001-36 | 3. Município CAMPO NOVO DO PARECIS |

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

4. Endereço
AV. MATO GROSSO, 66 NE

5. DDD/Fone
(65) 3382 5100

6. Nome do representante e e-mail
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /

7. CPF

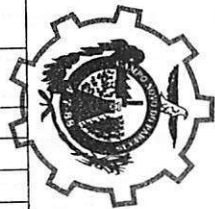
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
|--------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|------------------|
| | | | | | Total agricultor |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | Total agricultor |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | Total agricultor |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | Total agricultor |
| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total |
| | | | | | Total agricultor |

Total do projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|
| | | | | |



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n.º 5.315 de 04 de Julho de 1988

000017



Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Anexo 2 – Lista de Endereços das Escolas Municipais

| Escola | Diretor | Endereço | Telefone |
|-------------------------------------|--|--|----------------|
| EM 04 DE JULHO | Vânia Marlize Marques Van Der San | Av. Mato Grosso, 758 NE | (65) 3904 2129 |
| EM NOSSA SENHORA APARECIDA | Maria Aparecida Yonekawa Figueiredo | Av. Mato Grosso, 1502 NE | (65) 3904 2179 |
| EM PROFESSOR ANTONIO PEREIRA | Inês de Ávila Del Barco | Av. Getúlio Vargas, 294 NW | (65) 3904 2123 |
| EM JARDIM DAS PALMEIRAS | Neusa Bernadete Costa | Rua Arara Azul, 580 NW | (65) 3904 2114 |
| EM WALTER DE SOUZA E SILVA | Iara Inês Hermann | Distrito Marechal Rondon | (65) 3354 1022 |
| EM NIVALDO ALVES DA COSTA | Domingos Sávio Bello | Assentamento Guapirama | (65) 3904 2112 |
| EMEI HESTHA BEATA KETTENER HEIDMANN | Luiza Lopes | Av. Brasil, 385 NE | (65) 3382 466 |
| EMEI NOSSA SENHORA APARECIDA | Denise Antunes Correa | Rua Severino de Lima, 989 NE | (65) 3904 2196 |
| EMEI JORDANA ARAUJO DA SILVA | Geni Ivete Hegerle | Rua São Thomas, 164 NW | (65) 3904 2190 |
| EMEI KARINE ALVES MAFORTE | Neila Cristinae Gullich | Rua das Perdizes, 220 NW | (65) 3904 2199 |
| EMEI ITAMARATI NORTE | Josenan Lemonie Gilioli | Rua Flamboyant, 171- Distrito Itanorte | (65) 3904 2114 |



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
 CAMPO NOVO DO MATO GROSSO
 315 de 04 de Julho de 1988

000019

CÂMARA MUNICIPAL
 Campo Novo do Parecis-MT
 Fl. Nº 02



Anexo 3 – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural

| Item | Descrição | Unid. | Qtde |
|------|---|-------|------|
| 1 | Abacaxi pérola , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | unid | 1000 |
| 2 | Abobrinha verde , de 1ª qualidade, própria para consumo, casca sã, sem ruptura, limpa e em perfeitas condições de consumo. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 380 |
| 3 | Abóbora cabotiã , de 1ª qualidade, própria para consumo, casca sã, sem ruptura, limpa e em perfeitas condições de consumo. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 180 |
| 4 | Acelga , deve ter folhas novas, de cor verde-clara e talo verde esbranquiçado com consistência firme. Devem estalar ao quebrar o talo. As folhas internas devem estar viçosas, sem manchas ou marcas de inseto, sem lesões ou cortes. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 400 |
| 5 | Alface lisa Primeira - Fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | unid | 400 |
| 6 | Alface crespa, Primeira – Fresca, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isenta de terra, parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | unid | 400 |
| 7 | Alho , branco bem desenvolvido, coloração e tamanho uniformes. Intacto, sem lesões ou cortes. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 400 |
| 8 | Banana maçã , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 2000 |
| 9 | Banana nanica , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 2000 |
| 10 | Batata doce , 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem | kg | 360 |

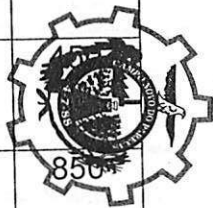
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 04.782.288/0001-48
Criação Lei nº 5.315 de 04 de Julho de 1988

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 23

000020

| | | | |
|----|--|------|------------------------------|
| | rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | | |
| 11 | Batata inglesa , 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 850 |
| 12 | Beterraba , de 1ª qualidade, seca, nova, firme sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 350 |
| 13 | Caju , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 750 |
| 14 | Cebola , de 1ª qualidade, sem réstia, seca, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 1200 |
| 15 | Cebolinha verde - de características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. OBS: maço. | maço | 86 |
| 16 | Cenoura , fresca de 1ª qualidade, de boa qualidade, firme, casca limpa. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 80 |
| 17 | Couve , de 1ª qualidade, folhas sem defeito, sã, sem rupturas | maço | 80 |
| 18 | Chuchu verde ou branco , de 1ª qualidade, em condições de consumo, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 5.315 de 04 de Julho de 1988 |
| 19 | Goiaba , vermelha, 1ª qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso médio de 90 gramas, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Embalagem: acondicionados em saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno. | kg | 772.287/0001-36 |
| 20 | Laranja , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 4500 |
| 21 | Limão taiti , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem | kg | 580 |



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
 Campo Novo do Parecis, MT
 Fl. Nº 44

000021



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

| | rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | | | | | 1300 |
|----|--|-------|--|--|--|--------|
| 22 | Maçã Gala/Fuji – Fresca, madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | | | | 1800 |
| 23 | Mamão formoso , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas, sem sinais de amassado. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | | | | 580 |
| 24 | Mandioca descascada , tipo branca ou amarela, de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, descascada, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. | kg | | | | 10.000 |
| 25 | Maracujá Azedo – Maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | | | | 1800 |
| 26 | Mel , sachê de 10 g | kg | | | | 500 |
| 27 | Melancia , bem desenvolvida, madura, de tamanho e cor uniformes, com a polpa firme e íntegra, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | | | | 600 |
| 28 | Milho Verde (Espiga) - grão limpo sem palha ou cabelo, os grãos túrgidos, com um pedaço da haste, sem corte rente ao sabugo. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | | | | 500 |
| 29 | Ovos , galinha caipira, de 1ª qualidade, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalagem em dúzias, ou cartelas em 2,5 dúzias, em caixa de papelão. Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária. | dz | | | | 24.778 |
| 30 | Pepino , de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio., | kg | | | | 12878 |
| 31 | Pimentão verde , de boa qualidade, conservada as características próprias do produto para o consumo humano, em sacos plásticos transparente de 1 kg. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | | | | 2001-3 |
| 32 | Polpa de fruta , congelada, sabor diversos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Com 100 gramas cada. | sachê | | | | 10.000 |
| 33 | Repolho verde , liso, de primeira qualidade, fresco, in natura, inteiro, sem defeitos. Apresentar grau normal de evolução suficientemente desenvolvida e uniformidade no tamanho, aroma e cor próprios da espécie e | kg | | | | 750 |

ESTADO DE MATO GROSSO
 Criação Lei n.º 5.315 de 04 de Julho de 1988



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

| | | | |
|----|--|------|------|
| | variedade. Embalagem: acondicionados em saco plástico transparente, resistente e atóxico ou caixas de polietileno. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | maço | |
| 34 | Salsinha - de características aromáticas devem apresentar-se viçosas, brilhantes, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, sem talos amolecidos ou folhas escurecidas e murchas. OBS: maço. | kg | 1000 |
| 35 | Tangerina Pokan - Fresca, madura, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 1500 |
| 36 | Tomate , tipo paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, em condições de consumo, casca sã, sem rupturas, tamanho médio. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. | kg | 500 |
| 37 | Vagem , frescas, uniformes, bem granadas, sem murcha, com comprimento médio da vagem em tono de 18 cm. Apresentando tamanho e coloração uniformes. Isenta de material terroso, livre de deformações. | kg | 500 |



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Anexo 4 – Modelo de Contrato de Compra e Venda

CONTRATO N.º...../2011

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., portador do RG n°, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa-----, inscrita no CNPJ sob n° ----- Inscrição Estadual n° -----, estabelecida na rua----- n° -----, Bairro ----- Cidade -----, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr _____, portador do RG n.º _____ SSP/_____, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas, verba FNDE/PNAE, para 12 (doze) meses, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º_____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CLÁUSULA QUARTA

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 2012.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Unidade | 6. Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|--------------------------------|--------|--------|------------|------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CLÁUSULA NONA:

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 Se o CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

12.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

15.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n.º. 5.315 de 04 de Julho de 1988

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2011, resolução FNDE/CD 38/2009, e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

21.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1 É competente o Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, MT, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS: _____
XX

...cipal prove... até o primeiro
: 2012.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-
Fl. N° 22

000029

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2011

O MUNICÍPIO DE , ESTADO DE , através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº043/2011, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza CHAMADA PÚBLICA, no dia 01/12/2011, às 08:00h (hora local) Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, pelos telefones (65) 3382-5147 / 5109 / 5157 ou no site da Prefeitura Municipal:

www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis, 11 de novembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin
Presidente CPL

ins... no
áximo de 15
provados no
função, nos
estatuto dos

mplicará no
para o qual
andidato.

EDE

partamento
nstantes no

011



CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 33 000030

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2011

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria n°043/2011, atendendo a Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 038/2009, realiza **CHAMADA PÚBLICA**, no dia **01/12/2011, às 08:00h (hora local)** Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

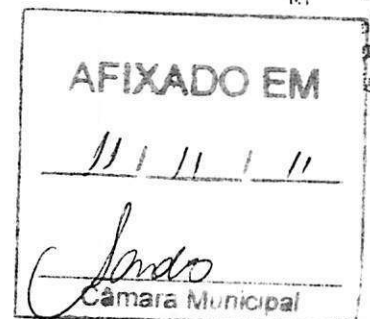
A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT .

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, pelos telefones (65) 3382-5147 / 5109 / 5157 ou no site da Prefeitura Municipal: www.camponovodoparecis.mt.gov.br .

Campo Novo do Parecis, 11 de novembro de 2011.



Leandro Nery Varaschin
Presidente CPL



Considerando a justificativa apresentada pela Srª. Renata Souza Pinto Marconi – Secretária Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico favorável a contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pelo Assessor Jurídico o Sr Vicente Andreotto Junior, consideramos;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal o a contratação da empresa para execução dos serviços em caráter de urgência, RATIFICAMOS, a presente justificativa da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2011 apresenta em favor da empresa para execução dos serviços em regime de urgência.

Formalize-se o termo de Dispensa de Licitação nº 012/2011 e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Araputanga – MT., 11 de Novembro de 2011.
VANO JOSE BATISTA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2011
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

| | | | | | |
|--|---------------------------|----|--|----|-------|
| Apoio Administrativo Educacional | Língua Portuguesa | | | | |
| - Nutrição Escolar | | 10 | | | |
| Apoio Administrativo Educacional | Matemática | 10 | | | |
| - Limpeza | | | | | |
| Apoio Administrativo Educacional | Conhecimentos Gerais | 10 | | 40 | 1,00 |
| - Transporte | | | | | |
| Apoio Administrativo Educacional | Conhecimentos Específicos | 10 | | | 40,00 |
| - Vigia/Porteiro | | | | | |
| Assistente Administrativo | | | | | |
| Auxiliar Administrativo | | | | | |
| Fiscal de Tributos, Obras e Posturas | | | | | |
| Instrutor de marcenaria | | | | | |
| Instrutor de Pintura em Móveis e Parede | | | | | |
| Monitor de Música | | | | | |
| Motorista | | | | | |
| Motorista (Samu) | | | | | |
| Operador de Máquina de Terraplanagem – Motoniveladora | | | | | |
| Operador de Máquina de Terraplanagem – Pá Carregadeira | | | | | |
| Operador de Máquina de Terraplanagem – Retroscavadeira | | | | | |
| Operador de Máquina de Terraplanagem – Trator de Esteira | | | | | |
| Professor de Artes | | | | | |
| Professor de Artesanato | | | | | |
| Professor de Cabeleireiro | | | | | |
| Professor de Corte e Costura | | | | | |
| Professor de Dança | | | | | |
| Professor de Grafite | | | | | |
| Professor de Manicure | | | | | |
| Professor de Música | | | | | |
| Professor de Música e Percussão | | | | | |
| Professor de Taekwondo | | | | | |
| Professor de Teatro | | | | | |
| Técnico Administrativo Educacional | | | | | |
| Técnico em Informática | | | | | |

Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 Barra do Garças/MT, 10/11/2011. Lucélia Fátima Ribeiro Leite, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2011.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, Extratos de Termos Aditivos: Outubro/2011, Termo Aditivo 259/2011. Beneficiário: Luiz e Oliveira Ltda. Objeto: Aditivo de Contrato 264/2011. Referente a aquisição de produtos de limpeza. Valor: R\$11.893,25. Vigência: 03/10/11 a 31/12/11. Termo Aditivo 260/2011. Beneficiário: Ferreira e Fleury Advogados Associados S/S. Objeto: Aditivo de Contrato 731/2011. Serviços de consultoria. Dilação de prazo. Vigência: 03/10/11 a 20/12/11. Termo Aditivo 261/2011. Beneficiário: Silgran Construções Ltda. Objeto: Aditivo de Contrato 390/2010. Serviços de pavimentação asfáltica/terraplanagem. Suprimir o valor do mesmo. Valor: R\$ 3.469.324,00. Vigência: 27/10/11 a 31/12/11. Termo Aditivo 262/2011. Beneficiário: Silgran Construções Ltda. Objeto: Aditivo de Contrato 391/2011. Serviços de pavimentação asfáltica. Suprimir o valor. Valor: R\$3.827.942,24. Vigência: 03/10/11 a 20/12/11.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. VANO JOSÉ BATISTA, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Srª. Renata Souza Pinto Marconi – Secretária Municipal de Saúde, no processo de contratação direta com o a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para uso neste Município de Araputanga-MT, mediante o valor contratual de R\$ 25.513,50 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 012/2011, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza os serviços.

Araputanga - MT., 11 de Novembro de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2011

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº043/2011, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza CHAMADA PÚBLICA, no dia 01/12/2011, às 08:00h (hora local) Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis – MT, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. A presente CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, pelos telefones (65) 3382-5147 / 5109 / 5157 ou no site da Prefeitura Municipal: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
 Campo Novo do Parecis, 11 de novembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 079/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa ARNO AULER ME, CNPJ Nº 01.431.303/0001-21.

Campo Verde – MT, 11 de novembro de 2011.
 Hélda B. M. Pacheco Hübner
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2011, a realizar-se no dia 16 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 14 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, Concurso Público 001/2011. Edital Complementar nº 01 ao Edital resumido de 09/11/2011. A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO: No item 3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES, sub item 3.1 Nível Superior Completo, onde consta no Cód. 11, Engenheiro Civil - 01 vaga, leia-se 03 vagas; no Cód. 30, Nutricionista – 01 vaga, leia-se 03 vagas; no Cód. 46, Psicólogo – 01 vaga, leia-se 03 vagas e no Cód. 47, Psicólogo – 01 vaga, leia-se 02 vagas. O item 4.2.2 passa a vigorar da seguinte forma:

| Cargos | Disciplina | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|-------------------|--|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Assistente Social | Língua Portuguesa com interpretação de texto | 10 | 40 | 1,00 | 40,00 |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | | | |
| | Legislação de Saúde Pública | 10 | | | |
| | Conhecimentos Específicos | 10 | | | |

| Cargos | Disciplina | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|---|---|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
| Administrador Hospitalar Advogado Contador | Língua Portuguesa com interpretação de texto | 10 | 40 | 1,00 | 40,00 |
| | Direito Administrativo, Orçamento Público e Contabilidade Pública | 10 | | | |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | | | |
| Contratador Interno Engenheiro Civil Engenheiro Elétrico Gestor de Marketing Gestor de Serviço no Sistema de Saúde Técnico em Controladora Tesorero | | | | | |

| Cargos | Disciplina | Número de questões | Total de questões | Valor de cada questão | Pontuação máxima |
|--------|------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|
|--------|------------|--------------------|-------------------|-----------------------|------------------|



ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|----------------|---------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-001/2010 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 2. CNPJ |
| | | | | 5.CEP |
| 6. Nome do representante legal | | 7.CPF | | 8.DDD/Fone |
| | | | | |
| 9.Banco | | 10.Nº da Agência | | 11.Nº da Conta Corrente |
| | | | | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | 4. Município Campo Novo do Parecis-MT | | 5.CEP 78.360-000 |
| | | | | |
| 6. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-MT | | 7.CPF (NÃO PREENCHER) | | 8.DDD/Fone 65- 33822897 |
| | | | | |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| Amélia Iuzviak | 903.906.019-34 | MT51026370301093800000016 | 2558-5 (BRADESCO) | 570929-6 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município Campo Novo do Parecis/MT |
| 2. SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS | | 24.772.287/0001-36 | | |
| 4. AV. MATO GROSSO Nº 66 | | | | 5. DDD/Fone 65 33825100 |
| | | | | |
| 6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 7. CPF | |
| | | | 78360-000 | |
| | | | | |
| | | | | |

[Handwritten signatures and stamps]

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 85

000032

[Handwritten signatures and initials]

| | | | | | | | |
|--|----------------|---------------|---------|------|----------|------------------|----------|
| | AMÉLIA IUSVIAK | CEBOLINHA | MAÇO | 1000 | R\$ 2,12 | R\$ 2.120,00 | |
| | | SALSINHA | MAÇO | 1000 | R\$ 1,44 | R\$ 1.144,00 | |
| | | COUVE | MAÇO | 1200 | R\$ 1,49 | R\$ 1.788,00 | |
| | | LIMÃO TAITI | Kg | 580 | R\$ 4,14 | R\$ 2.401,20 | |
| | | Alface Crespa | Unidade | 600 | R\$ 1,99 | R\$ 1.194,00 | |
| | | CENOURA | Kg | 140 | R\$ 2,45 | R\$ 343,00 | |
| | | | | | | Total agricultor | 8.990,20 |

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|------------|------------|---------------|--------------------------|----------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | Total do projeto: | |

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|--------------------------------------|---|------------------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: C. N. P. 29/11/2016 | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal AMÉLIA IUSVIAK | Assinatura Amélia Iuzviak |

Amélia Iuzviak

CAMARA MUNICIPAL
Camp. N.º 1
do P.º 1º
de Recicla-MT
Fl. N.º 1

Amélia Iuzviak

Assinatura

330000

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário



I Cadastro do Agricultor Familiar (CAF)

a) Identificação do(a) agricultor(a) familiar:

Modelo: 1.6.2

MT5102637030109380000016
CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 38

TITULARES

Nome: AMELIA IUZVIAK

CPF: 90390601934

Apelido:

NIS:

Nome:

CPF:

Apelido:

NIS:

Nome da mãe: CATARINA CHERPINSKI

Data Nascimento: 12/09/1950 RG: 61878528

Código IBGE do Município de nascimento: 4113304

Nome da mãe:

Data Nascimento: RG:

Código IBGE do Município de nascimento:

UF do Órgão Emissor: PR

Escolaridade: 1º grau incompleto

Sexo: F

Sexo:

Número de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1 Estado Civil: Divorciado(a) Regime de casamento: Não preenchido

Local residência: Estabelecimento rural Endereço: QUADRA 422 LOTE 03 Nº:

Beiró: JARDIM DAS PALMEIRAS Município: Campo Novo do Parecis CEP: 78.360-000 UF: MT

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

Pertence a alguma organização social: STR/SIND.AGR.FAM, Associação

Condição de posse e uso da terra: Arrendatário(a)

Caracterização: Agricultor(a), Outra

Atividades principais: Olericultura, Olericultura, Fruticultura

Área do estabelecimento: 1,30 ha Área menor ou igual a 4(quatro) módulos fiscais, ou menor que 6 (seis) no caso de pecuarista familiar? Sim

Composição da renda bruta familiar anual de enquadramento:

| | | |
|--|------|-----------|
| 10% da renda de integração ou regime de parceria com agroindústrias provenientes das atividades de avicultura ou suinocultura: | RS | 0,00 |
| 50% da renda proveniente das seguintes atividades agropecuárias: piscicultura, avicultura não integrada, pecuária de leite, fruticultura, suinocultura não integrada e/ou ovinocapricultura: | + RS | 0,00 |
| 100% das rendas provenientes de outras atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento: | + RS | 25.200,00 |
| 100% das rendas não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais: | + RS | 0,00 |
| 30% das rendas provenientes de agroindústrias familiares e turismo rural, olericultura, floricultura: | + RS | 0,00 |
| Total: | = RS | 25.200,00 |
| 100% de rendas vinculadas à benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais: | RS | 0,00 |

Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100%

Força de trabalho utilizada além da familiar: Contrata empregados eventuais Quantidade de dias * homens/ano: 150

II Informações Complementares

a) Reordenamento fundiário: É beneficiário(a) de algum programa de reordenamento fundiário: Não Qual programa de reordenamento fundiário:

b) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais): 06;07;

c) Enquadramentos anteriores:

Já obteve anteriormente crédito amparo pelo Pronaf? Não Se sim, sob qual enquadramento:

Solicitou reenquadramento de Grupo ao amparo do MCR 10-2-4.? Não Se sim, sob qual enquadramento:

d) Imóveis Rurais: Nº de imóveis explorados: 1 Denominação do imóvel principal: LOTE 03

Localização do imóvel principal: RUA GAIVOTA QUADRA 422 LOTE 03 JARDIM DAS PALMEIRAS CAMPO NOVO: Área do estabelecimento: 1,30 ha

É proprietário do imóvel principal? Não Nome ou razão social do proprietário: MAGI NAFEZ BAZI GOMES

CPF / CNPJ do proprietário: 56942982172

III Declaração do(a) Beneficiário(s)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações acima correspondem à verdade e que solicitei o meu enquadramento para o Grupo, conforme facultado no MCR 10-2-4.

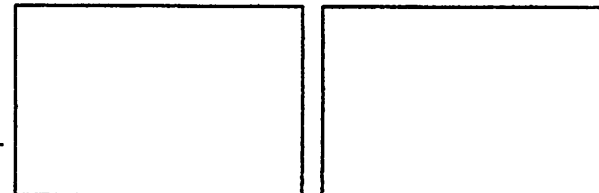
Local e Data: Campo Novo do Parecis - 26/09/2008

Assinatura 1: *Amelia Iuzviak*

Assinatura 2: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2



IV Atesto da(s) entidade(s) credenciada(s) pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no grupo: D. Reenquadramento: Foi solicitado reenquadramento? Não - Grupo Final: D

Entidade

Instituição CNPJ: 36886778000197

Razão Social: EMPAER-MT

Representante CPF: 28479424168

Nome: EDSON RIBEIRO DA SILVA NUNES

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Edson Ribeiro da S. Nunes
Téc. Agrop. Crea 2629/TD
Extensionista Rural III
Empaer-MT

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
25/10/2011 10:29

Extrato de DAP
de Agricultor

DAP: MTS1026370301093800000016 Enquadramento: D Validade: 26/09/2014 Data da Emissão: 26/09/2008
Versão DAP: 1.6.2 Município: Campo Novo do Parecis

TITULARES

CPF: 903.906.019-34

Titular: AMELIA IUZVIAK

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

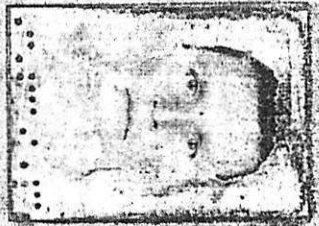
EMISSORES DA DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36886778000197

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Amelia Iuzviak
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO DEPART. 6.187.952-8 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/03/1991

NOME AMELIA IUZVIAK

FILIAÇÃO PEDRO CHERPLINSKI

CATARINA CHERPLINSKI

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 12/09/1950

DOC. ORIGEM COMARCA LARANJEIRAS SUL/PR, UPR/PR

C.NASC. 323 LIVRO-01 FOLHA-289

CPF 903.906.019-34 ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquin

REC Nº 116 DE 29/08/83



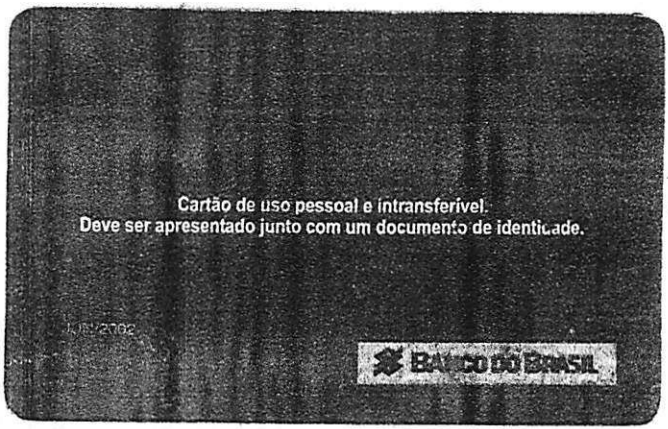
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

903.906.019-34

AMELIA IUZVIAK

12/09/1950



000036

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 39

Amelia Iuzviak
Ademir
Carlos

ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar



| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|----------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-001/2010 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município | 2. CNPJ |
| | | | | 5.CEP |
| 6. Nome do representante legal | | | 7.CPF | 8.DDD/Fone |
| 9.Banco | | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | 4. Município Campo Novo do Parecis-MT | | 5.CEP 78.360-000 |
| 6. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-MT | | | 7.CPF (NÃO PREENCHER) | 8.DDD/Fone 65- 33822897 |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| Amélia Martha Plucinski | 468.670.581-91 | SDW0468670581911910110539 | 3036-8 | 10.907-X |
| | | | | |
| | | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município Campo Novo do Parecis/MT |
| 2. SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS | | 24.772.287/0001-36 | | |
| 4. AV. MATO GROSSO Nº 66 | | | 5. DDD/Fone 65 33825100 | |
| 6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 7. CPF 78360-000 |

CAMARA MUNICIPAL
 Campo Novo do Parecis-MT
 E.M. Nº 110
 000037



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato
30/11/2011 14:53

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0468670581911910110539 **Enquadramento:** V **Validade:** 19/10/2017 **Data da Emissão:** 19/10/2011
Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Campo Novo do Parecis/ MT

TITULARES

CPF: 468.670.581-91

Titular: AMELIA MARTHA PLUCINSKI

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36886778000197

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Adriano

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO DR. ARILDO MENDES DE PAIVA
CARTERA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Maiores de 65 Anos
C. REG. C. BRASILEIRO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1046114-0 DATA DE EXPEDICAO 25/07/2008

NOME AMELIA MARTHA PLUCINSKI

FILIAÇÃO ESTANISLAU PLUCINSKI
PAULINA KORZENIOVSKI

NATURALIDADE QUEDAS DO IGUAÇU-PR DATA DE NASCIMENTO 04/07/1943

INDO. ORIGEM C. CASM. LIV. B1 FLS. 121V.
TERM 121
QUEDAS DO IGUAÇU-PR
CPF 468670581-91

Assinatura de Celma Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR DA GE. 201A-136

LEI N° 7. HB DE 29/08/83

Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eu, Amélia M. Plucinski,

Inscrita no CPF sob o n°. 468.670.581-91, RG n° 10466114-0 – SSP/MT
ADP n° SDW046867051911910110539, Informo que devido da Cobrança
De 17% do IMS sobre o valor do produto do mel não será possível a entrega nos
valores atuais de licitação para a merenda escolar..

Atenciosamente

Amélia M. Plucinski

AMELIA MARTHA PLUCINSKI

Campo Novo do Parecis, 08 de Dezembro de 2011

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|----------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-001/2010 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município | 2. CNPJ 5.CEP |
| 6. Nome do representante legal | | | 7.CPF | 8.DDD/Fone |
| 9.Banco | | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | 4. Município Campo Novo do Parecis-MT | | 5.CEP 78.360-000 |
| 6. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-MT | | | 7.CPF (NÃO PREENCHER) | 8.DDD/Fone 65- 33822897 |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| JANETE DE WERLANGE | 004.741.660-23 | SDW0004741660232811110452 | 2987-4 | 26727-9 (poupança) |
| | | | | |
| | | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município Campo Novo do Parecis/MT |
| 2. SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS | | 24.772.287/0001-36 | | |
| 4. AV. MATO GROSSO Nº 66 | | | 5. DDD/Fone 65 33825100 | |
| 6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 7. CPF 78360-000 |
| III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | |

000042

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 45

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total | |
|--------------------------------|---------------------|------------|---------------|------------------|------------------|----------|
| JANETE DE WERLANGE | ALFACE CRESPA | UNIDADE | 600 | 1,99 | 1.194,00 | |
| | MANDIOCA DESCASCADA | Kg | 2.200 | 3,09 | 6.798,00 | |
| I | MILHO VERDE ESPIGA | Kg | 380 | 2,59 | 984,20 | |
| | | | | | Total agricultor | 8.976,20 |

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
|------------|------------|---------------|--------------------------|----------------------------|
| | | | | |
| | | | Total do projeto: | |

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: CPF: |
|---------------|---|----------------------|

| | | |
|--|---|------------|
| Local e Data: <i>E.N.P.</i> <i>29/11/2011</i> | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
|--|---|------------|

| | | | |
|----------------------|---------------------------------------|-----------------|--|
| <i>Alface crespa</i> | <i>A partir de Março até Dezembro</i> | | |
| <i>Mandioca</i> | <i>A partir de julho até dezembro</i> | <i>Mandioca</i> | |
| <i>Milho Verde</i> | <i>maio até dezembro</i> | | |

000043



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0004741660232811110452

000044

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: JINETE DE WERLANG
 2. Sexo: Feminino
 3. CPF: 004.741.660-23
 4. Nome da Mãe: IVONEWERLANG
 5. Apelido:
 6. Dt de Nasc: 24/02/1983
 7. RG: 2091643921
 8. UF de Emissão do RG: RS
 9. NIS:
 10. Naturalidade: São Martinho - RS
 11. Escolaridade: 1º Grau incompleto
 12. Nome:
 13. Sexo:
 14. CPF:
 15. Nome da Mãe:
 16. Apelido:
 17. Dt de Nasc.:
 18. RG:
 19. UF de Emissão do RG:
 20. NIS:
 21. Naturalidade:
 22. Escolaridade: Desconhecido

CÂMARA MUNICIPAL
 Campo Novo do Parecis-MT
 Fl. N° 47

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
 24. Estado Civil: Solteiro
 25. Regime de Casamento: Não se aplica
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: CHACARA RANCHO NOVO HORIZONTE
 Nº: 25 Bairro: COMUNIDADE SEIS LAGOAS
 28. Município: Campo Novo do Parecis - MT
 29. CEP: 78360-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário
 3. Atividades Principais: Agricultor/a
 4. do Estabelecimento: 55,00 ha
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
 6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N. 3731)

| | Renda Bruta | | Renda Rebatida |
|--|---------------|-------|----------------|
| i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate | R\$ 0,00 | x 0,1 | R\$ 0,00 |
| ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate | R\$ 39.600,00 | x 0,3 | R\$ 11.880,00 |
| iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate | R\$ 14.000,00 | x 0,5 | R\$ 7.000,00 |
| iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate | R\$ 0,00 | x 0,7 | R\$ 0,00 |
| v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate | R\$ 0,00 | = | R\$ 0,00 |
| vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais | R\$ 6.540,00 | = | R\$ 6.540,00 |
| vii. Total | | | R\$ 25.420,00 |
| viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento | | | R\$ 0,00 |

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 74,30 %
 8. Força de trabalho utilizada além da familiar:
 i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
 iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não
 2. Se sim, sob qual grupo? *
 1. Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal:
 2. Denominação do imóvel: CHACARA RANCHO NOVO HORIZONTE
 3. Localização do imóvel: COMUNIDADE SEIS LAGOAS
 4. Área do estabelecimento principal: 55,00 hectares
 5. É proprietário do imóvel principal? Não
 6. Nome ou razão social do proprietário: JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 126.169.236-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: Jinete de Satima Werlang
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____

Polegar direito 1
Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 36.886.778/0001-97 Entidade emissora Representante: CPF 284.794.241-68
C. U. P. Arimatéia 28/11/2011 _____
 Local Data Assinatura

Eilson Roberto da S. F. (M.D.)
 Téc. Agro. CREA 26289/MT
 Agente Técnico
 EMPAER/MT Campo N. Parecis

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2091643921

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2007

NOME JANETE DE FATIMA WERLANG

FILIAÇÃO

IVONE WERLANG
NATURALIDADE
SAO MARTINHO RS

DATA DE NASCIMENTO
24/02/1983

DOC ORIGEM
C NASC 2718 SAO MARTINHO RS
LV A10 FL 6
CPF

PIS/PASEP
12709843678

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

100947

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA JUSTIÇA
INSTITUTO GENÉRIO DE
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Campa Novo do Paraíso-MT
Fl. N° 48



Polegar Direito



Janete de Fatima Werlang
ASSINANTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

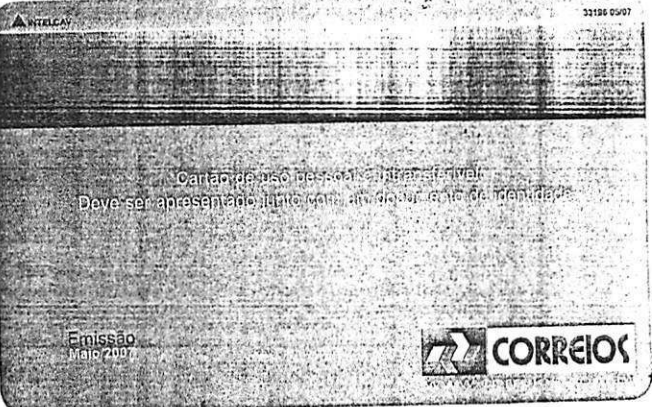
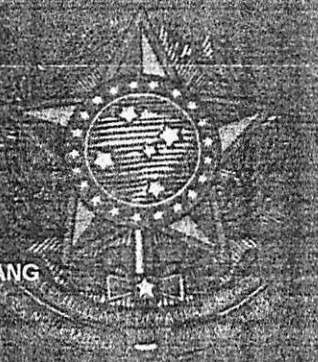
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

004.741.660-23

Nome
JANETE DE FATIMA WERLANG

Nascimento
24/02/1983



000045

Handwritten signatures and initials: *Paulo*, *Ademir*, and other illegible marks.

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|----------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-001/2010 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município | 2. CNPJ 5.CEP |
| 6. Nome do representante legal | | | 7.CPF | 8.DDD/Fone |
| 9.Banco | | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | 4. Município Campo Novo do Parecis-MT | | 5.CEP 78.360-000 |
| 6. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-MT | | | 7.CPF (NÃO PREENCHER) | 8.DDD/Fone 65- 33822897 |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| NELSON IUZVIAK | 024.629.211-33 | SDW0024629211333011110350 | 2558-5(BRADESCO) | 521249-9 |
| | | | | |
| | | | | |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | |
| 1. Nome da Entidade 2. SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS | | 2. CNPJ 24.772.287/0001-36 | | 3. Município Campo Novo do Parecis/MT |
| 4. AV. MATO GROSSO Nº 66 | | | 5. DDD/Fone 65 33825100 | |
| 6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 7. CPF 78360-000 |
| NELSON IUZVIAK | | | | |

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 49

000046

| 1 | NOME DO PRODUTOR | PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO INITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------------------|-----------------|---------|------------|----------------|-------------------------------|
| | NELSON IUZVIAK | ABPBRINHA VERDE | KG | 380 | R\$ 3,14 | R\$ 1.192,20 |
| | | ACELGA | MAÇO | 400 | R\$ 3,02 | R\$ 1.208,00 |
| | | BATATA DOCE | Kg | 460 | R\$ 1,65 | R\$ 759,00 |
| | | BETERRABA | Kg | 850 | R\$ 2,32 | R\$ 1.972,00 |
| | | CENOURA | Kg | 840 | R\$ 2,45 | R\$ 2.058,00 |
| | | COUVE | MAÇO | 600 | R\$ 1,49 | R\$ 894,00 |
| | | MELANCIA | Kg | 880 | R\$ 1,04 | R\$ 915,20 |
| | | | | | | Total agricultor R\$ 8.998,40 |

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |
|------------|-----------|--------------|-------------------|---------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | Total do projeto: | |

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: CPF: |
|---------------|---|----------------------|

| | | |
|----------------------------------|---|----------------|
| Local e Data: C.M.P.-30/11/11 | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
| | NELSON IUZVIAK | NELSON IUZVIAK |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL
Câmpo Novo do Paraíso-MG

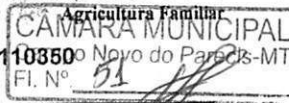
000017

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



SDW002462921133301110350

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: NELSON IUZVIAK 2. Sexo: Masculino
 3. CPF: 024.629.211-33 4. Nome da Mãe: AMELIA IUZVIAK
 5. Apelido: 6. Dt de Nasc.: 02/10/1970
 7. RG: 15470156 8. UF de Emissão do RG: MT 9. NIS:
 10. Naturalidade: Laranjeiras do Sul - PR 11. Escolaridade: 1º Grau incompleto
 12. Nome: 13. Sexo:
 14. CPF: 15. Nome da Mãe:
 16. Apelido: 17. Dt de Nasc.: 000018
 18. RG: 19. UF de Emissão do RG: 20. NIS:
 21. Naturalidade: 22. Escolaridade: Desconhecido

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1 24. Estado Civil: Solteiro
 25. Regime de Casamento: Não se aplica 26. Local de Residência: Local Próximo
 27. Endereço: RUA GAIVOTA Nº 22 Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
 28. Município: Campo Novo do Parecis - MT 29. CEP: 78360-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário
 3. Atividades Principais: Agricultor/a
 4. Área do Estabelecimento: 1,50 ha 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
 6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R. E. S. (C. M. N. 3751)

| | Renda Bruta | | Renda Rebatida |
|--|---------------|-------|----------------|
| i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate | R\$ 0,00 | x 0,1 | R\$ 0,00 |
| ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate | R\$ 4.000,00 | x 0,3 | R\$ 1.200,00 |
| iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate | R\$ 14.000,00 | x 0,5 | R\$ 7.000,00 |
| iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate | R\$ 0,00 | x 0,7 | R\$ 0,00 |
| v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate | R\$ 0,00 | = | R\$ 0,00 |
| vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais | R\$ 0,00 | = | R\$ 0,00 |
| vii. Total | | | R\$ 8.200,00 |
| viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento | | | R\$ 0,00 |

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %
 8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
 iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo? *
 1. Nº de imóveis explorados: 1
 Sr imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: CHACARA CANTINHO DO NENE
 3. Localização do imóvel: COMUNIDADE 06 LAGOAS
 4. Área do estabelecimento principal: 1,50 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Não
 6. Nome ou razão social do proprietário: ELOI VERGIDES HORST
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 212.082.049-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: Nelson Iuzviah
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____

Polegar direito 1 Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 36.886.778/0001-97 Entidade emissora Representante: CPF 284.794.241-68

C. N. P. A. N. E. C. I. S. - 27/30/11/2011 [Assinatura] [Assinatura]

Local Data Assinatura

Edson Ribeiro da S. Nunes
 Téc. Agro. CREA 2629/TO
 Agente Técnico
 EMPAER-MT Campo N. Parecis-MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



NELSON IUZVIAK
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1547015-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2001

NOME NELSON IUZVIAK

FILIAÇÃO EDVINO IUZVIAK

AMELIA IUZVIAK

NATURALIDADE LARANJEIRAS SUL-PR DATA DE NASCIMENTO 02/10/1970

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. A04 FLS. 227
TERM 2482 LARANJEIRAS SUL-PR

CPF * * * * *

Manoel da Silva 029

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Centro de Pessoas Nativas

Número de inscrição
024.629.211-33

Nome
NELSON IUZVIAK

Nascimento 02/10/1970



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2005

BANCO DO BRASIL

000049
CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. N° 52

(Handwritten signatures and initials)

Carla

Ademir

ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|----------------|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-001/2010 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 2. CNPJ |
| 6. Nome do representante legal | | 7.CPF | | 5.CEP |
| 9.Banco | | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente | 8.DDD/Fone |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | 4. Município Campo Novo do Parecis-MT | | 5.CEP 78.360-000 |
| 6. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-MT | | | 7.CPF (NÃO PREENCHER) | 8.DDD/Fone 65- 33822897 |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| CLAUDIOMIRO TRUCOLO | 340.479.212-20 | MT51026370301093800000074 | 2558-5 | 4019-3 |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município Campo Novo do Parecis/MT |
| 2. SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS | | 24.772.287/0001-36 | | |
| 4. AV. MATO GROSSO Nº 66 | | | | 5. DDD/Fone 65 33825100 |
| 6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | 7. CPF 78360-000 |

Handwritten signature

000050
 AMARA MUNICIPAL
 Campo Novo do Parecis
 MT

Handwritten signatures and initials

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário



MT51026370301093800000074

TITULARES

I Cadastro do Agricultor Familiar (CAF)

a) Identificação do(a) agricultor(a) familiar:

Modelo: 1.6.2

Nome: CLAUDIOMIRO TRUCOLO

CPF: 34047921220

Apelido:

NIS:

Nome: ALDENORA EVANETE DE LIMA

CPF: 98193139100

Apelido:

NIS:

Nome da mãe: ALEXANDRA TRUCOLLO

Data Nascimento: 14/08/1971

RG: 0421052

Código IBGE do Município de nascimento: 4311601

Nome da mãe: EVANETE BATISTA DE LIMA

Data Nascimento: 12/06/1979

RG: 14742470

Código IBGE do Município de nascimento: 5101308

Sexo: M

CÂMARA MUNICIPAL

Campo Novo do Parecis-MT

Fl. Nº 55

Sexo: F

UF do Órgão Emissor:

Escolaridade: 2º grau completo

UF do Órgão Emissor: MT

Escolaridade: 2º grau completo

Regime de casamento: Comunhão universal de bens

Nº: 13

Número de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

Estado Civil: Casado(a)

Local residência: - Estabelecimento rural

Endereço: SÍTIO NOVA CANAÃ

Bairro: P.A. NOSSA SENHORA APARECIDA

Município: Diamantino

CEP: 78.400-000

UF: MT

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

Pertence a alguma organização social: STR/SIND.AGR.FAM., Associação

Condição de posse e uso da terra: Proprietário(a), Assentado(a) pelo PNRA

Caracterização: Agricultor(a), Pecuarista

Atividades principais: Grãos, Outras criações, Bovinocultura de leite

Área do estabelecimento: 36,00 ha Área menor ou igual a 4(quatro) módulos fiscais, ou menor que 6 (seis) no caso de pecuarista familiar? Sim

Composição da renda bruta familiar anual de enquadramento:

| | | |
|--|-------|-----------|
| 10% da renda de integração ou regime de parceria com agroindústrias provenientes das atividades de avicultura ou suinocultura: | R\$ | 0,00 |
| 70% da renda proveniente das seguintes atividades agropecuárias: piscicultura, avicultura não integrada, pecuária de leite, icultura, suinocultura não integrada e/ou ovinocaprinocultura: | + R\$ | 1.687,50 |
| 100% das rendas provenientes de outras atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento: | + R\$ | 25.200,00 |
| 100% das rendas não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais: | + R\$ | 6.600,00 |
| 30% das rendas provenientes de agroindústrias familiares e turismo rural, olericultura, floricultura: | + R\$ | 0,00 |
| Total: | = R\$ | 33.487,50 |
| 100% de rendas vinculadas à benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais: | R\$ | 0,00 |

Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 80 %

Força de trabalho utilizada além da familiar: Não contratada

Quantidade de dias * homens/ano: 0

II Informações Complementares

a) Reordenamento fundiário: É beneficiário(a) de algum programa de reordenamento fundiário: Sim Qual programa de reordenamento fundiário: PNRA

b) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais): 05;06;08;09;12;

c) Enquadramentos anteriores:

Já obteve anteriormente crédito amparo pelo Pronaf? Sim

Se sim, sob qual enquadramento: A/C

Solicitou reenquadramento de Grupo ao amparo do MCR 10-2-4.? Não

Se sim, sob qual enquadramento:

d) Imóveis Rurais: Nº de imóveis explorados: 1 Denominação do imóvel principal: SÍTIO NOVA CANAÃ

Localização do imóvel principal: P.A. NOSSA SENHORA APARECIDA DIAMANTINO-MT

Área do estabelecimento: 36,00 ha

É proprietário do imóvel principal? Sim

Nome ou razão social do proprietário: CLAUDIOMIRO TRUCOLO

CPF / CNPJ do proprietário: 34047921220

Polégar direito 1

Polégar direito 2

III Declaração do(s) Beneficiário(s)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações acima correspondem à verdade e que solicitei o meu enquadramento para o Grupo, conforme facultado no MCR 10-2-4.

Local e Data: Campo Novo do Parecis - 03/12/2008

Assinatura 1: *Claudio Miro Trucolo*

Assinatura 2: *Aldenora Evanete de Lima Trucolo*

IV Atesto da(s) entidade(s) credenciada(s) pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no grupo: D. Reenquadramento: Foi solicitado reenquadramento? Não - Grupo Final: D

Entidade

Instituição CNPJ: 36886778000197

Razão Social: EMPAER-MT

Representante CPF: 28479424168

Nome: EDSON RIBEIRO DA SILVA NUNES

Local e Data:

Edson Ribeiro da S. Nunes

Assinatura:

Edson Ribeiro da S. Nunes

Empaer - MT Campo N. Parecis-MT

ATENÇÃO: Este documento é gratuito

Claudio Miro

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

20

PO. EM DIREITO



Claudomiro Trucolo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 421032 DATA DE EXPIRACAO: 15.04.19

NOME: CLAUDIOMIRO TRUCOLO
Hermes Trucollo
FILIAÇÃO: Alexandra Trucollo

NATURALIDADE: Liberato Salzano-RS DATA DE NASCIMENTO: 14.08.19

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. 5380/Fls. 147-V/Liv. Exp. Liberato Salzano/RS. 20.08.19

CPF: 340.479.212-20

Município: Alto Alegre do Sertãozinho
LEI Nº 7.116 DE 24/08/88

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Colônia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO I – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar



| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|----------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-001/2010 | | | | |
| 1 – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| | | | 2. CNPJ | |
| 3. Endereço | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome do representante legal | | 7. CPF | | 8. DDD/Fone |
| 9. Banco | | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | 4. Município Campo Novo do Parecis-MT | | 5. CEP 78.360-000 |
| 6. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-MT | | | 7. CPF (NÃO PREENCHER) | 8. DDD/Fone 65- 33822897 |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| THEREZA CAROLINA PESSATTO | 029.368.671-85 | MT51026370301045600000006 | 3036-8 | 23.638-1 |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | 3. Município Campo Novo do Parecis/MT |
| 2. SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS | | 24.772.287/0001-36 | | |
| 4. AV. MATO GROSSO Nº 66 | | | | 5. DDD/Fone 65 33825100 |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF |

[Handwritten signatures and stamps]

Camara Municipal
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 54

000054

[Handwritten signatures]

Ademir

| NOME DO PRODUTOR | PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO INITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------|----------------|---------|------------|----------------|------------------|
| THEREZA CAROLINA PESSATTO | ABACAXI PÉROLA | UNIDADE | 1000 | RS 2,64 | RS 2.640,00 |
| | MARACUJÁ AZEDO | Kg | 580 | 5,02 | RS 2.911,60 |
| | MELANCIA | Kg | 878,00 | 1,04 | RS 913,12 |
| | MAMAO FORMOSO | Kg | 1500 | 1,69 | RS 2.535,00 |
| | | | | | Total agricultor |

| IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | |
|------------------------------|------------|---------------|--------------------------|----------------------------|
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto |
| | | | | |
| | | | Total do projeto: | |

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

| | | |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: CPF: |
|---------------|---|----------------------|

| | | |
|---------------|---|--------------------------------|
| Local e Data: | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal | Assinatura |
| CNPJ 30/11/11 | THEREZA CAROLINA PESSATTO | <i>[Handwritten Signature]</i> |

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL
 Campo Novo do Paulista
 Nº 58
 000055

Ministério do Desenvolvimento Agrário



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

30/11/2011 16:04

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: MT51026370301045600000006 **Enquadramento:** V **Validade:** 08/04/2016 **Data da Emissão:** 08/04/2010
Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Campo Novo do Parecis/ MT

TITULARES

CPF: 029.368.671-85

Titular: THEREZA CAROLINA PESSATTO

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36886778000197

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI-58

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Thereza Carolina Pessatto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001492149 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2008

NOME **Thereza Carolina Pessatto**

FILIAÇÃO **Juclayr José Pessatto**
e **Maria Fatima Bianchetto Pessatto**

NATURALIDADE **São Gabriel do Oeste-MS** DATA DE NASCIMENTO **26/11/1989**

DO ORGEM **C N 1506**

Gaudêncio Baptista Neto

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

029.368.671-85

THEREZA CAROLINA PESSATTO

26/11/1989



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deverá ser apresentado junto com o documento de identificação.

CORREIOS

000057

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº *60*

[Handwritten signature]

Carolina

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar

FNDE

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|----------------|---------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-001/2010 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município | |
| 6. Nome do representante legal | | | 7. CPF | |
| 9. Banco | | | 10. Nº da Agência | |
| | | | 11. Nº da Conta Corrente | |
| 2. CNPJ | | | | |
| | | | 5. CEP | |
| | | | 8. DDD/Fone | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | | 4. Município Campo Novo do Parecis-MT | |
| 6. Nome da Entidade Articuladora EMPAER-MT | | | 7. CPF (NÃO PREENCHER) | |
| | | | 8. DDD/Fone 65- 33822897 | |
| 5. CEP 78.360-000 | | | | |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| ERITON BRATTI | 037.073.929-96 | SDW0037073929960111110449 | 3036-8 (BB) | 23. 264-5 |
| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | |
| 2. SECRETARIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS | | | 24.772.287/0001-36 | |
| 4. AV. MATO GROSSO Nº 66 | | | 3. Município Campo Novo do Parecis/MT | |
| 6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 7. CPF | |
| | | | 78360-000 | |

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº. 01

000058

Ministério do Desenvolvimento Agrário

000060



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

29/11/2011 15:07

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0037073929960111110449 Enquadramento: V Validade: 01/11/2017 Data da Emissão: 01/11/2011

Versão DAP: 1.7.3 Município: Campo Novo do Parecis/ MT

TITULARES

CPF: 037.073.929-96

Titular: ERITON BRATTI

CPF: 326.648.918-71

Nome: PAMELLA DELMONDES ALCANTARA

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

CNPJ: 36886778000197

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Adm

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.850.288

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/1996

NOME ERITON BRATTI

FILIAÇÃO JACINTO BRATTI

MARIA SALETE BRATTI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 07/09/1982

FRANC. BELTRAO/PR

DOO ORIGEM CONARCO-0015 VIZINHOS/PR BOA E TOUACH

C.NASC 2478 LIVRO=47 FOLHA=44

CPF

ASSINATURA DE JOAO BICARDO KERES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ROLEGAR DIREITO

ROLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ERITON BRATTI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FOMALARIUS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ROLEGAR DIREITO

ERITON BRATTI

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ERITON BRATTI

DATA DE NASCIMENTO 07/08/1982

INSCRIÇÃO 0581 3635 0600

ZONA 060

SEÇÃO 0022

MUNICÍPIO / UF CAMPO NOVO DO PARACIS/MT

DATA DE EMISSÃO 05/02/2010

JUIZ ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ERITON BRATTI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 03/03/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ERITON BRATTI

Nº de Inscricao 037073929-96

Data do Nascimento 07/09/82

CÂMARA MUNICIPAL

Campo Novo do Paracis-MT

Fl. Nº 04

Coluna

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de Alimentação Escolar

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | |
|---|-------------|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº001/2011 | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | |
| A – Grupo Formal | | | | |
| 2. Nome do Proponente COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT | | | 2. CNPJ 02.950.701/0001-17 | |
| 3. Endereço AVENIDA MATO GROSSO, 34 | | 4. Município TAPURAH | | 5. CEP 78.573-000 |
| 6. Nome do representante legal WILMAR BRAUN | | 7. CPF 162.062.660-87 | | 8. DDD/Fone 6635471006 |
| 9. Banco BANCO BRASIL | | 10. Nº da Agência 4205-6 | 11. Nº da Conta Corrente 14889-0 | |
| B – Grupo Informal | | | | |
| 2. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER) | | | | |
| 3. Endereço (NÃO PREENCHER) | | 4. Município | | 5. CEP |
| 6. Nome da Entidade Articuladora | | | 7. CPF (NÃO PREENCHER) | 8. DDD/Fone |
| C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal) | | | | |
| 1. Nome | 2. CPF | 3. DAP | 4. Nº. da Agência | 5. Nº. da Conta Corrente |
| MARLI COELHO MOREIRA PONTES | 01229093133 | SDW0514799311871908101159 | | |
| ADILSON VARGAS | 03458969985 | SDW0034589699851908101214 | | |
| SERGIO BRANDALISE | 10017879949 | SDW0100178799491801110332 | | |
| REINOLDO WITZKE | 11975709934 | MT51080060301094600000029 | | |
| WILMAR BRAUN | 16206266087 | SDW0284202091042705100430 | | |
| GERALDO ANDRE HAAS LEDUR | 27560961053 | SDW0275609610530212101029 | | |
| VALDIRIA VIEIRA LIMA | 28420209104 | SDW0284202091042705100430 | | |

[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 05

000062

[Handwritten signatures and stamps]

| | | | | |
|---------------------------|-------------|---------------------------|--|--|
| ANILDO JOSE DE BARROS | 34613706904 | SDW0346137069042309101224 | | |
| ELDO CARLOS WITZKE | 36917940925 | MT51080060301094600000028 | | |
| MARIA MADALENA ESSER | 42123453153 | MT51080060301094600000012 | | |
| JOSEÉ MONÇÃO DE FRANÇA | 43275290100 | MT51080060301094600000033 | | |
| HELGA HOFFMANN | 45237905072 | SDW0452379050721012100823 | | |
| JAURI PONTES | 51479931187 | SDW0514799311871908101159 | | |
| SONIA REGINA KORTZ | 53798864187 | MT51080060301094600000028 | | |
| ELEMAR LUIZ HARTUNG | 59948531949 | IN-MT0188000-00202-241106 | | |
| ELIAS HOFFMANN | 61379115000 | SDW0613791150001012100832 | | |
| ANGELINA RODRIGUES VARGAS | 98761137987 | SDW0346137069042309101224 | | |


II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS | 2. CNPJ 24.772.287/0001-36 | 3. Município CAMPO NOVO DO PARECIS |
| 4. Endereço AV. MATO GROSSO, 66 NE | 5. DDD/Fone (065) 3382-5100 | |
| 6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 7. CPF |

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| I. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total |
|--------------------------------|------------|-----------|--------------|-----------------|------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| I. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | Total agricultor |
| | | | | | 6.Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| I. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | Total agricultor |
| | | | | | 6.Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| I. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | Total agricultor |
| | | | | | 6.Valor Total |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | Total agricultor |

000063
 CAMARA MUNICIPAL
 Campo Novo do Parecis-MT

| | | |
|--|--|---|
| Local e Data: TAPURAH - MT 01/12/2011 |  Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: coait_coait@hotmail.com CPF: 162.062.660-87 |
| Local e Data: | Agricultores Fomecedores do Grupo Informal | Assinatura |

02.950.701/0001-17
 Cooperativa de Desenvolvimento
 Agroindustrial de Tapurah Coait
 Av. Principal, s/nº Setor Industrial
 CEP 78.533-000 - Tapurah - Mato Grosso

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: *[Signature]*
 - Top center: *[Signature]*
 - Top right: *Andreas*
 - Middle right: *[Signature]*

000065
 CAMARA MUNICIPAL
 Campo Novo do Pareis-MT
 Fl. N° 08
[Signature]

Handwritten signatures:
 - Middle left: *[Signature]*
 - Middle right: *[Signature]*
 - Far right: *[Signature]*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.950.701/0001-17 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 26/01/1999 |
| NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COAIT | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA | | | |
| LOGRADOURO AV MATO GROSSO | NÚMERO 34 | COMPLEMENTO | |
| CEP 78.555-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO TAPURAH | UF MT |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 20/11/2011 às 14:49:23 (data e hora de Brasília).

Voltar

(Handwritten signatures and stamps)

Listagem de Agricultores com DAP

Chave do Extrato: 309284851

DAP - Nº SDW0295070100010403110208

Versão da Dap

Data Emissão da Dap 04/03/2011

Data de Validade (*) 04/03/2012

Data Emissão Extrato

29/06/2011 10:26:15

CNPJ 02.950.701/0001-17

Razão Social COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRINDUSTRIAL DE TAPURAH

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
Fl. Nº 10

000067

| Grupo | DAP | Data de Filiação | Nome | CPF |
|-------|----------------------------|---------------------|-----------------------------|--------------|
| V | SDW0514799311871908101159 | 21/09/2010 00:00:00 | MARLI COELHO MOREIRA PONTES | 01229093133 |
| V | SDW0034589699851908101214 | 31/05/2002 00:00:00 | ADILSON DE VARGAS | 03458969985 |
| V | SDW0100178799491801110332 | 30/08/2010 00:00:00 | SERGIO BRANDALISE | 10017879949 |
| V | MTS1080060301094600000029 | 02/02/2010 00:00:00 | REINOLDO WITZKE | 11975709934 |
| V | SDW0284202091042705100430 | 20/01/1999 00:00:00 | WILMAR BRAUN | 16206266087 |
| V | SDW0275609610530212101029 | 18/03/2010 00:00:00 | GERALDO ANDRE HAAS LEDUR | 27560961053 |
| V | SDW0281202091042705100430 | 31/05/2002 00:00:00 | VALDIRIA VIEIRA LIMA | 28420209104 |
| V | SDW03461370669042309101224 | 31/05/2002 00:00:00 | ANTILDO JOSE DE BARROS | 346137066904 |
| V | MTS1080060301094600000028 | 02/02/2010 00:00:00 | ELDO CARLOS WITZKE | 36917940925 |
| D | MTS1080060301094600000012 | 17/05/2010 00:00:00 | MARIA MADALENA ESSER | 42123453153 |
| V | MTS1080060301094600000033 | 20/01/1999 00:00:00 | JOSE MONÇÃO DE FRANÇA | 43275290100 |
| V | SDW0452379050721012100823 | 17/05/2010 00:00:00 | HELGA HOFFMANN | 45237905072 |
| V | SDW0514799311871908101159 | 18/07/2002 00:00:00 | JAUARI PONTES | 51479931187 |
| V | MTS1080060301094600000028 | 02/02/2010 00:00:00 | SONIA REGINA KORTZ | 53798664187 |
| AC | IN-MT0188000-00202-241106 | 16/03/2010 00:00:00 | ELEMAR LUIZ HARTUNG | 59948531949 |
| V | SDW0613791150001012100832 | 17/05/2010 00:00:00 | ELIAS HOFFMANN | 61379115000 |
| V | SDW03461370669042309101224 | 02/08/2010 00:00:00 | ANGELINA RODRIGUES VARGAS | 98761137987 |

Impresso em: 29/06/2011 10:29:42

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

SNAP

Esmeraldo de Almeida
Técnico em Agropecuária
CREA 5.249/TD - MT
EMPAER - Lucas do Rio Verde

29/6/2011

http://smap3.mda.gov.br/ExtratoDap/extraodap/imprensaSocios.aspx

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do Extrato: 309284851

DAP - Nº SDW0295070100010403110208

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 04/03/2011
 29/06/2011 10:26:15

Data de Validade (*) 04/03/2012

Data Emissão Extrato

CNPJ 02.950.701/0001-17 Razão Social COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH

Data da Constituição 20/01/1999 12:00:00

Se Cooperativa - Patrimônio Líquido - R\$ 240.700,00

UF MT Município Tapurah

Representante Legal

CPF 162.062.660-87 Nome WILMAR BRAUN

Composição Societária

| Agricultores Familiares | Número | Participação Relativa - % |
|---|--------|---------------------------|
| - Grupo A | 0 | 0% |
| - Grupo AC | 1 | 5.88% |
| - Grupo B | 0 | 0% |
| - Grupo C | 0 | 0% |
| - Grupo D | 1 | 5.88% |
| - Grupo E | 0 | 0% |
| - Grupo V | 15 | 88.24% |
| Número de Agricultores Familiares Reconhecidos pela SAF | 17 | 100% |
| Demais Associados | 0 | 0.00% |
| Total dos Associados | 17 | 100% |

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 36.886.778/0001-97

Razão Social EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

Agente Emissor

CPF 241.483.261-49 Nome EMERALDO DE ALMIDA

Local da Emissão

UF MT Município Tapurah

Impresso em: 29/06/2011 10:26:54

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Esmeraldo de Almeida
 Técnico em Agropecuária
 CREA 5.249/TD - MT
 EMPAER - Lucas do Rio Verde

<http://smap13.mda.gov.br/ExtratoDapPj/extratodap/impresao.aspx>

29/6/2011

(Handwritten signatures and stamps)

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do Extrato: 309284851

DAP - Nº SDW0295070100010403110208

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 04/03/2011

Data de Validade (*) 04/03/2012

Data Emissão Extrato

29/06/2011 10:26:15

CNPJ 02.950.701/0001-17

Razão Social COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH

Data da Constituição 20/01/1999 12:00:00

Se Cooperativa - Patrimônio Líquido - R\$ 240.700,00

UF MT Município Tapurah

Representante Legal

CPF 162.062.660-87 Nome WILMAR BRAUN

Composição Societária

| Agricultores Familiares | Número | Participação Relativa - % |
|---|--------|---------------------------|
| - Grupo A | 0 | 0% |
| - Grupo AC | 1 | 5.88% |
| - Grupo B | 0 | 0% |
| - Grupo C | 0 | 0% |
| - Grupo D | 1 | 5.88% |
| - Grupo E | 0 | 0% |
| - Grupo V | 15 | 88.24% |
| Número de Agricultores Familiares Reconhecidos pela SAF | 17 | 100% |
| Demais Associados | 0 | 0,00% |
| Total dos Associados | 17 | 100% |

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 36.886.778/0001-97

Razão Social EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT

Agente Emissor

CPF 241.483.261-49 Nome ESMERALDO DE ALMIDA

Local da Emissão

UF MT Município Tapurah

Impresso em: 29/06/2011 10:26:54

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Esmeraldo de Almeida
 Técnico em Agropecuária
 CREA 5.249/TD - MT
 EMPAER- Lucas do Rio Verde

<http://smap13.mda.gov.br/ExtratoDapPj/extratodap/impressao.aspx>

29/6/2011

(Handwritten signatures and marks)

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Listagem de Agricultores com DAP

Chave do Extrato: 309284851

DAP - Nº SDW0295070100010403110208

Versão da DAP

3.2

Data Emissão da DAP 04/03/2011
 29/06/2011 10:26:15

Data de Validade (*) 04/03/2012

Data Emissão Extrato

Cnpj 02.950.701/0001-17

Razão Social COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH

| CPF | Nome | Data de Filação | DAP | Grupo |
|-------------|-----------------------------|---------------------|---------------------------|-------|
| 01229093133 | MARLI COELHO MOREIRA PONTES | 21/09/2010 00:00:00 | SDW0514799311871908101159 | V |
| 03458969985 | ADILSON DE VARGAS | 31/05/2002 00:00:00 | SDW0034589699851908101214 | V |
| 10017879949 | SERGIO BRANDALISE | 30/08/2010 00:00:00 | SDW0100178799491801110332 | V |
| 11975709934 | REINOLDO WITZKE | 02/02/2010 00:00:00 | MT51080060301094600000029 | V |
| 16206266087 | WILMAR BRAUN | 20/01/1999 00:00:00 | SDW0284202091042705100430 | V |
| 27560961053 | GERALDO ANDRE HAAS LEDUR | 18/03/2010 00:00:00 | SDW0275609610530212101029 | V |
| 28420209104 | VALDIRIA VIEIRA LIMA | 31/05/2002 00:00:00 | SDW0284202091042705100430 | V |
| 34613706904 | ANILDO JOSÉ DE BARRÓS | 31/05/2002 00:00:00 | SDW0346137069042309101224 | V |
| 36917940925 | ELDO CARLOS WITZKE | 02/02/2010 00:00:00 | MT51080060301094600000028 | V |
| 42123453153 | MARIA MADALENA ESSER | 17/05/2010 00:00:00 | MT51080060301094600000012 | D |
| 43275290100 | JOSE MONÇÃO DE FRANÇA | 20/01/1999 00:00:00 | MT51080060301094600000033 | V |
| 45237905072 | HELGA HOFFMANN | 17/05/2010 00:00:00 | SDW0452379050721012100823 | V |
| 51479931187 | JAURI PONTES | 18/07/2002 00:00:00 | SDW0514799311871908101159 | V |
| 53798864187 | SONIA REGINA KORTZ | 02/02/2010 00:00:00 | MT51080060301094600000028 | V |
| 59948531949 | ELEMAR LUIZ HARTUNG | 16/03/2010 00:00:00 | IN-MT0188000-00202-241106 | AC |
| 61379115000 | ELIAS HOFFMANN | 17/05/2010 00:00:00 | SDW0613791150001012100832 | V |
| 98761137987 | ANGELINA RODRIGUES VARGAS | 02/08/2010 00:00:00 | SDW0346137069042309101224 | V |

Impresso em: 29/06/2011 10:29:42

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF


Esmeraldo de Almeida
 Técnico em Agropecuária
 CREA 5.249/TD - MT
 EMPAER - Lucas do Rio Verde





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 236142011-10001080

Nome: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
DE TAPURA

CNPJ: 02.950.701/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2011.
Válida até 17/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Colônia

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02950701/0001-17, 02950701/0001-17
Razão Social: COOPERATIVA DE DESENV AGRO INDL TAPURAH
Endereço: AVENIDA DAS FLORES 795 / CENTRO / TAPURAH / MT / 78555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2011 a 17/12/2011

Certificação Número: 2011111814175159553686

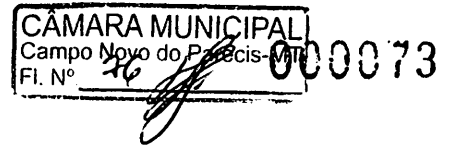
Informação obtida em 18/11/2011, às 14:17:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the number 114 and the name Ademir.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT
CNPJ: 02.950.701/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 06:36:53 do dia 12/09/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2012.

Código de controle da certidão: **AA3F.1603.4BB1.34B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, REALIZADA NO DIA 28 de Dezembro de 2010.

Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, na sede da Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah – Tapurah – MT, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os cooperados da Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah LTDA - COAIT, em terceira e ultima convocação, as 09:00 horas, com a presença de 11 (onze) Cooperados, conforme assinatura no livro de presença. Dando inicio aos trabalhos, o presidente da cooperativa, Sr. Wilmar Braun, deu as boas vindas a todos, agradeceu a presença, e solicitou ao cooperado Sr. Adilson de Vargas, que efetuasse a leitura do edital de convocação, com o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** O 'Presidente da COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA – COAIT – CNPJ 02.950.701/0001-17, e Registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob Nº 51400004331 em data de 26/01/1999, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os senhores associados desta entidade, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 28 de Dezembro do ano de 2010, nas dependências da Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah LTDA – COAIT -, cito na rodovia MT 338, KM 92, a esquerda 700 metros, Setor Industrial, Zona Rural, Tapurah – MT, as 08.00 hora, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados com direito a votar; as 08.30 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados com direito a votar; e as 09.00 horas, em terceira e ultima convocação, com a presença mínima de 10 associados com direito de votar, Conforme Edital de Convocação publicado na Sede da Cooperativa e no Comércio local e afixado na sede do Prefeitura Municipal de Tapurah – MT e Sindicato Rural de Tapurah – MT, no Dia 10/12/2010, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Alteração de endereço da Cooperativa e Atividade principal;
- 2) Eleição dos membros da Diretoria 2011/2014.
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal 2011.
- 4) Outros assuntos de interesse do quadro social;

XX Segue FLs 002 XXXXX

Handwritten signatures and names:
 Nelson Batista Eros dos Santos
 Valéria Vieira Lima
 Sirlene Teles dos Santos
 Maurício Moreira Pontes
 Roberto Helmrich
 Adilson de Vargas
 Poliana Adelar R...

Handwritten notes:
Culso
Colomus

Official stamp and signature:
Câmara Municipal de Tapurah - MT
Comissão Permanente de Fiscalização
Pref. Municipal de Tapurah - MT
Signature

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, REALIZADA NO DIA 28 de Dezembro de 2010.

FLS. 002

OBS: Para efeito de quorum o numero de Cooperados aptos a votar de quarenta e cinco. A seguir o Presidente Sr. Wilmar Braun deu inicio as atividades colocando em discussão o 1º item do edital, discorrendo sobre a necessidade de unificar o endereço da Cooperativa uma vez que atualmente todas as atividades se concentram na Sede da mesma, Passando para Rodovia MT 338, KM 92, a esquerda 700 metros, Setor Industrial, Zona Rural, Tapurah – MT; posto em votação, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ainda em discussão do 1º item, sendo a atividade Principal Indústria de Polpas de Frutas, posto em votação foi aprovado por unanimidade. Em discussão do 2º item da pauta, Eleição dos membros do Conselho de Administração; para o período de 2011/2014, e Conselho Fiscal para exercício de 2011, com apresentação de chapa única com a seguinte composição: Para **Diretor Presidente - Wilmar Braun**, brasileiro, divorciado, agricultor portador da RG 3025017603 SSP/RS, expedida em 06/01/2010 2ª via, e CPF 162.062.660/87, nascido em 30/11/1954, residente e domiciliado na Avenida 04 de julho 830, Bairro Cristo Rei, Tapurah – MT, natural de Panambi – Rs; **Diretor Administrativo Financeiro; Adilson de Vargas**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da RG 3.305.015 SSP/SC, expedida em 13/08/1999 2ª via, e CPF 034.589.699-85, nascido em 20/07/1980, residente e domiciliado no lote Nº 012, Projeto Coait 1, Município de Lucas do Rio Verde – MT, natural de Ipira, SC, **Diretor de Produção: Roberto Helmisch**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da RG 1908978-3 SSP-MT, expedida em 17/08/2004, e CPF 022.606.131-01, nascido em 11/05/1989, residente e domiciliado na Av. Romualdo Allievi Nº 1371, Tapurah – MT, natural de Nova Xavantina – MT, **Conselheiros Vogais; Walter Luiz Martin**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG 1576193-2 SSP-MT, expedida em 06/02/2002, e CPF 580.811.949-91, nascido em 21/05/1968, residente e domiciliado no lote Nº 038, Sitio Sagrada Família, P/A Rio Borges, Itanhangá – MT, natural de Palotina - PR e **Edison Adelar Rusch**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG 5.878.106-1 SSP/PR, expedida em 02/10/1989, e CPF 837.072.559-72, nascido em 13/01/1973, natural de Três de Maio - RS, residente e domiciliado na MT 338, KM 143, Sitio Gremista, PA Rio Borges, Tapurah – MT.

Adilson de Vargas

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

XX Segue FLs 003 XXXXXX

(Handwritten signatures and names):
Nelson Batista Eroz dos Santos
Jaldéria Viúva Lima
Mauri e Maurício Pontes
Sirlene Teles dos Santos
Roberto Helmisch
Angelina Rodrigues Vargas
Adilson de Vargas
Edison Adelar Rusch

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT, REALIZADA NO DIA 28 de Dezembro de 2010.

FLS. 003

Conselheiros Fiscais; Nelson Batista, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 01/11/1972, portador da RG 719..667. SSP-MT, expedida em 07/01/1988 e CPF 488.010.461-20, residente e domiciliado no Lote N° 017, Projeto Coait 1, Lucas do Rio Verde - MT, natural de Rita B. R.Farias, GO. **Valdiria Vieira Lima**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da RG 044161 SSP-MT, expedida em 15/02/1977, e CPF 284.202.091-04, nascida em 09/07/1955, residente e domiciliada na Ave 04 de Julho 830, Bairro Cristo Rei, Tapurah - MT, natural de Rondonópolis MT, e **Sirlene Teles dos Santos**, brasileira, casada, agricultora, portadora da RG 1356629-6 expedida em 03/11/1998 e CPF 905.577.861-34, nascida em 07/08/1978, natural de Catanduvas - PR, residente e domiciliada na Av. Paraná S/N, Centro, Tapurah - MT, **Conselheiros Fiscais Suplentes: Angelina Rodrigues de Vargas**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Rg 11/R-2.146.698 SSP/SC, expedida em 06/05/1986, e CPF 987.611.379-87, nascida em 10/05/1962, residente e domiciliada no Lote N° 012, Projeto Coait 1, Lucas do Rio Verde - MT, natural de Concórdia - SC, **Enock dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG 462.112. SSP-MT, e CPF 201.713.401-59, nascido em 10/06/1959, residente e domiciliado no Lote N° 018, Projeto Coait 1, Lucas do Rio Verde - MT, natural de São Simão - GO e **Marli Coelho Moreira Pontes**, brasileira, casada, agricultora, portadora da RG 1180149-2 SJ-MT, e CPF 012.290.931-33, nascida em 08/08/1966, residente e domiciliado no Lote N° 002, Projeto Coait 1, Lucas do Rio Verde - MT, natural de Assis Chateaubriand - PR, Posta em votação foi eleita pela unanimidade do plenário. Na seqüência passou para a leitura e justificativas do plano de metas que foi aprovado por unanimidade. Diante dos projetos já encaminhados e as perspectivas de financiamentos a diretoria justificou e a Assembléia aprovou também a autorização para a cooperativa contrair empréstimos.

Parágrafo único - Os sócios ingressantes declaram para os devidos fins que não está incluso em nenhum dos crimes de Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

Não tendo mais nada a tratar e ninguém mais fazendo uso da palavra o sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral, e solicitou a transcrição no livro de ata da cooperativa sendo esta copia fiel.

XX Segue FLs 004 XXXXX

Marli
Coelho
Moreira

CONFERE
Comissão Permanente
Prof. M. J. ...

Angelina Rodrigues de Vargas
Valdiria Vieira Lima
Sirlene Teles dos Santos
Nelson Batista
Enock dos Santos
Roberto

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA
DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH
LTDA - COAIT, REALIZADA NO DIA 28 de Dezembro de 2010.**

FLS. 004

Tapurah, 28 de Dezembro de 2010.

Wilmar Braun
Diretor Presidente

Adilson de Vargas
Diretor Administrativo Financeiro

Roberto Helmsch
Diretor de Produção

Walter Martin
Conselheiros Vogais

Edison Adelar Rusch
Conselheiros Vogais

Nelson Batista
Conselheiros Fiscais

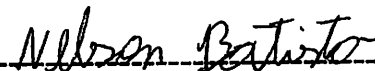
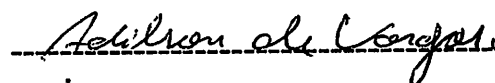
Valdiria Vieira Lima
Conselheiros Fiscais

Sirlene Teles dos Santos
Conselheiros Fiscais

Angelina Rodrigues de Vargas
Conselheiros Fiscais Suplentes

Enock dos Santos
Conselheiros Fiscais Suplentes

Marli Coelho Moreira Pontes
Conselheiros Fiscais Suplentes



Colômbio

CONFERENCIADO
Conselheiro Fiscal
Câmara Municipal de Tapurah



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/05/2011 SOB Nº: 20110431260
Protocolo: 11/0431260, DE 16/05/2011
Empresa: 51.4.0000433-1
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO
AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH
LTDA COAIT
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 148347

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA/EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT, realizada no dia 30 de março de 2003.

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e três, no auditório da Câmara Municipal de Tapurah - Tapurah - MT, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, os cooperados da Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah - COAIT, em terceira e última convocação, as 09:00 horas, com a presença de cinquenta e seis Cooperados, conforme assinatura no livro de presença. Dando início aos trabalhos, o presidente da cooperativa, Sr. Wilmar Braun, deu as boas vindas a todos, agradeceu a presença, e solicitou ao cooperado Sr. Carlos Vargas, que efetuasse a leitura do edital de convocação, com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA/EXTRAORDINARIA O presidente da Cooperativa de Desenvolvimento Agro-industrial de Tapurah - COAIT, inscrita no CNPJ 02.950.701/0001-17, no uso de suas atribuições convoca todos os associados desta entidade para participar da Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Março de 2003, no plenário da Câmara Municipal de Tapurah, na Av. Paraná N.º 1725, com início em 1ª convocação as 07:00 horas com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 08.00 horas com a presença de metade mais um dos associados e em terceira e última convocação as 09:00 horas com a presença mínima de 10 associados, com a seguinte ordem do dia: a) Em regime de Assembléia Geral Ordinária 1º Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2002, compreendendo: A-Relatório da Diretoria, B-Balanco Patrimonial, C) Demonstração do resultado do exercício. 2º Destinação do resultado do exercício 3º Eleição dos membros do Conselho de Administração/Fiscal 4º Fixação da remuneração do Conselho de Administração/Fiscal 5º Plano de Trabalho exercício 2003. b) Em regime de Assembléia Geral Extraordinária 1º Reforma Estatutária 2º Assuntos Gerais OBS: Para efeito de quorum, o numero de cooperados aptos a votar e cento e setenta e um. Tapurah, 20 de Março de 2003 Wilmar Braun Diretor Presidente. Na seqüência o presidente passou a fazer o relato dos trabalhos executados no exercício 2002, dando ênfase no projeto do Banco da Terra e construção do primeiro módulo da Agroindústria para despolar frutas, passando em seguida, a palavra ao contador da cooperativa, Sr. Antonio Flavio Dias Moreira, para que o mesmo fizesse a leitura e explicação das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2002, o que foi feito, sendo que a cooperativa neste exercício gerou uma sobra de R\$ 13.818,24 (treze mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), os totais de ativo e passivo somavam R\$ 74.411,23 (setenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos) e o total do patrimônio líquido era de R\$ 34.818,24 (trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Em seguida foi feita a leitura do parecer do conselho fiscal, pelo seu coordenador, com o seguinte teor: Nós membros do conselho fiscal da Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah - COAIT examinamos as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2002. Com base em nossos exames, somos de parecer que as mesmas representam adequadamente a posição financeira e patrimonial da Cooperativa em 31 de dezembro de 2002, pelo que recomendamos sua aprovação. Tapurah - MT, 29 de março de 2003. Dinael Aparecido da Silva, Fernando Rodrigues Filho e Orlando Martins. Após um longo debate sobre as demonstrações contábeis apresentadas, e sanadas todas as duvidas, foram às mesmas colocadas em votação, tendo sido aprovadas pela unanimidade do plenário. Com referencia a destinação do resultado, foi esclarecido pelo contador, que o resultado positivo deste

Handwritten signature

Colunas

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Prol. Mun. Campo Novo do Parecis

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

exercício teve como origem o contrato firmado com o PADIC, motivo pelo qual o resultado obtido deve ser cem por cento destinados ao FATES – Fundo de Assistência Técnica e Social. Ato contínuo passou-se para o próximo item da ordem do dia, Eleição dos membros dos Conselhos de Administração para o período de 2003/2007 e Fiscal para o exercício de 2003. Foi apresentada uma única chapa para o conselho de Administração com a seguinte composição: **Diretor Presidente Wilmar Braun**, brasileiro, divorciado, agricultor portador da RG 3025017603 SSP/RS e CPF 162.062.660-87 residente e domiciliado Avenida 4 de Julho 830 Centro Tapurah MT, nascido em 30/11/1954, natural de Panambi-RS; **Diretor Administrativo Financeiro: Carlos Vargas**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Santo Antonio "II" Rodovia MT 338 Km 91 Tapurah MT, portador da RG 11/R - 1.305.429 SSP/SC, CPF: 516.002.779-34 nascido em 21/10/64, natural de Ipira-SC; **Diretor de Produção: João Rocha da Costa**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na rua dos Cedro 917 Bairro Cristo Rei Tapurah MT, portador da RG 6.500.881-5 SSP/PR, CPF 968.406.099-87, nascido em 19/10/59, natural Tenente Portela RS; **Conselheiros Vogais: Arcebide Zanela**, Brasileiro casado em regime de comunhão de bens agricultor residente e domiciliado na Av: Mato Grosso s/n Centro Tapurah MT. Portador da RG 1.141.448-0 SSP/SC, CPF 061.579.559-53 nascido em 01/07/46 natural da Ipira/SC e **Onorino Tondello**, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens Agricultor portador da RG 12R 1.121.657 SSP/SC, CPF 195.429.689-49, residente e domiciliado no Projeto Itanhangá Tapurah MT, nascido em 06/09/44, natural de Concórdia -SC. Posta em Votação foi eleita pela unanimidade do plenário. Para o Conselho fiscal foi apresentada a seguinte chapa: **Membros Efetivos: José Monção de França**, Brasileiro Solteiro, Agricultor residente e domiciliado no Projeto Itanhangá lote 182 Tapurah MT, Portador da RG 616.767 SSP-MT, CPF 432.752.901-00, nascido em 24/05/67, natural de Parazinho-CE; **Carlos Roberto Santian**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Paraná s/n, portador da RG 1394718-4 SSP/MT, CPF 545.901.679-72 nascido em 01/03/65, natural de Concórdia -SC e **Luiz Antonio de Lima**, Divorciado, Agricultor, residente e domiciliado a Av: Santa Catarina, 280 Bairro Jardim Juliana - Tapurah MT, portador da RG 189.278 SSP/MS CPF 313.262.341-53, nascido em 28/08/61, natural de Catuibe-RS. **Suplentes: Jauri Pontes**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso s/n Centro Tapurah MT, portador da RG 556 654 SSP /MT, CPF 514.799.311-87, nascido em 30/07/66, natural de São João-PR; **Rosalina Fátima Simonatto**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, residente e domiciliada na Avenida Principal S/n Bairro industrial Tapurah MT Portadora da RG 17/R 1.783.877 SSP/SC CPF 533.421.359-72, nascida em 15/02/60 natural de São Domingos-SC e **Marilde de Oliveira Fortes**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Avenida 4 de Julho 860 Bairro Cristo Rei Tapurah MT Portadora da RG 3.457.576 SSP/SC, CPF 018.795.269-80, nascida em 28/05/74, natural de Dionísio Cerqueira - SC. Posta em Votação foi eleita pela unanimidade do plenário. Na Seqüência dos trabalhos foi colocada em discussão, a fixação da remuneração do Conselho de Administração e cédula de presença dos demais membros administrativos e conselho fiscal. Apresentada a proposta do conselho sendo: Para Diretor Presidente seis salários mínimos, Diretor Administrativo Financeiro cinco salários mínimos e Diretor de Produção cinco salários mínimos. Cédulas de Presença para os demais conselheiros e conselho fiscal de R\$ 50 (cinquenta) reais. Outra proposta da Assembléia onde seria aprovada 50 % deste valor enquanto a cooperativa não tivesse receita integral.

Handwritten signature: Carlos Roberto Santian

Handwritten signatures of council members and officials.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Verificação
 Prof. Nilton, Campo Novo do Paredeiros

Após amplo debate foi aprovada com 36 votos a primeira proposta do conselho. Em segundo lugar com 19 (dezenove) votos para a proposta da Assembléia e 1 voto (um) Abstenção. Desta Forma prevaleceu a proposta inicial, sendo que a remuneração será integral. A seguir no 5º e último item do edital discuti-se o plano de trabalho para o exercício 2003/2004 onde assim ficou aprovado pela ordem das prioridades: Plano de Metas para 2003/04 da Cooperativa COAIT – Tapurah MT. Pagamento do terreno de 4,0 Há da Agroindústria para o proprietário. Ampliar o nº de Cooperados para 350 Sócios até 31/12/03 Realizar o 2º Seminário de Fruticultura. Preparar para inclusão de Matéria sobre Cooperativismo nas escolas 7ª e 8ª Séries a partir de 2004. Instalação de Viveiro de Mudas. Arborização do Parque Industrial Conclusão do 1º Módulo da Agroindústria (Fábrica de Polpa) com inicio das atividades. Construção do 2º Módulo da Agroindústria (Beneficiamento do Leite) ou outro de acordo com decisão da assembléia. Elaboração do Projeto de Infra-estrutura para pólo de Fruticultura (recursos). Elaboração do projeto de micro-bacia PG-7 Meio Ambiente. Elaboração dos Projetos PRONAF “A” infra-estrutura no Projeto COAIT “I” do Banco da Terra (1ª etapa). Abertura das estradas no Projeto Banco da Terra 18.5 Km. D a 1ª etapa Elaboração dos Projetos do Projeto COAIT “II” Financiamento do Banco da Terra (2ª etapa). Implantar casa de consumo (Insumos Agropecuários e Supermercado). Implantar Convênios com: Farmácia, Dentista, Lojas, Posto de Combustível e plano de Saúde específico. Implantar Assistência Técnica aos Associados em Nível Médio, Nível Superior e Jurídico (Convênios) Elaboração de Convênio para análise de Solos. Pagamento da área de 33 há da Cooperativa no Projeto COAIT Banco da Terra. Editar Cartilha do estatuto para os cooperados. Implantar e organizar 120 há de frutas até 31/12/03. Viabilizar unidade para produção de Adubo Orgânico. Não tendo Mais nada a tratar encerrou-se a Assembléia Geral Ordinária as 10:50 para um intervalo de 10 minutos. As 11:00 horas reiniciou a Assembléia em regime de Assembléia Geral Extraordinária, Com a seguinte ordem do dia: 1º Reforma estatutária. 2º Assuntos Gerais. Após Lido e Discutido item por item das alterações do estatuto a assembléia Geral por Unanimidade aprovou o nov o Estatuto Social que segue a transcrição na Integra a seguir:

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º- A Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial de Tapurah Ltda COAIT, é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 20/01/1999, que se rege pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) sede administrativa localizada na Avenida Mato Grosso, 34 no município de Tapurah MT. foro jurídico na Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.
- b) área de ação, para fins de admissão de Cooperados, abrangendo todo o Estado do Mato Grosso;

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Controle
Prof. Mun. Câmara do Parecis

c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva prestar serviços aos Cooperados, congregando Pequenos agricultores na sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, através das seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus Cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) Adquirir ou produzir para o fornecimento aos associados bens de produção e insumos agropecuários como sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, defensivos agropecuários, produtos veterinários, gêneros alimentícios, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais entre outros.
- c) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos Públicos e Privados atuantes no setor;
- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos Cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) buscar linhas de crédito para o desenvolvimento das atividades produtivas do associado em forma de repasse de custeio e investimento em sua propriedade na medida que for possível e que o interesse social aconselhar.
- f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- g) Prestar serviços educacionais, saúde, assistência técnica agrônômica, florestal, veterinária, jurídica, contábil, e de preservação ambiental aos seus associados.
- h) A Cooperativa operará no sentido de adquirir, através de seus Cooperados a propriedade plena ou o domínio útil de terras pública ou particulares afins de promover o seu aproveitamento econômico, mediante o exercício de atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais, dividindo em lotes ou parcelas, adequadas a região, consideradas segundo a metodologia prevista na legislação específica.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros, através de aquisição de produção e fornecimento de bens e serviços.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§ 5º A Cooperativa participará do programa de Auto Gestão das Cooperativas Brasileiras, a partir da implantação pela OCB-MT.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Prof. Ruan Campos de Paiva

a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de Cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a sua assinatura e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se

§1º - O interessado deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada.

§2º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica de prestação de serviços, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§3º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o Cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto, e deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 6º - São direitos do Cooperado:

participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal ou a Assembléia Geral medidas de interesse da cooperativa;

solicitar a demissão da cooperativa quando lhe convier;

solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

dirimir conflitos relacionados com a cooperativa, através do Conselho de Ética da Cooperativa;

solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do Cooperado na sede da cooperativa.

Votar e ser votado nos cargos eletivos.

Realizar com a Cooperativa as operações que constituírem o seu objetivo

Convocar Assembléias Gerais de acordo com a lei e este Estatuto.

Indicar novos associados

Obs: Somente poderão concorrer a cargos eletivos os associados em dia com suas obrigações sociais na cooperativa

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos Cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência mínima de 20 dias para constar do respectivo edital de convocação.

§2º - Havendo conflitos entre Cooperados ou entre estes e a Administração da Cooperativa, não resolvidos pelo Conselho de Ética, será resolvido pela Assembléia Geral.

Art. 7º - São deveres do Cooperado:

Adenís

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Munic. Campo Novo Parecis

subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
cumprir com as disposições da lei, do estatuto bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
Conhecer o estatuto e regulamentos internos da Cooperativa
Cumprir pontualmente seus compromissos firmados com a Cooperativa.
Entregar sua produção e satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o estatuto e Assembléia Geral;
zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais.
Art. 8º- O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.
Art.9 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como Cooperado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.
Parágrafo único - Os herdeiros do Cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10 – A demissão do Cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a cooperativa, e não poderá ser negado. Requerida ao presidente, sendo pôr este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião averbada no livro / Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo presidente .

Art. 11 - A eliminação do Cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o Cooperado que:
mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
deixar de cumprir as obrigações por ele contraídas na cooperativa;
deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.
Leve a Cooperativa a prática de atos judiciais para obter da lei , desde Estatuto de resoluções ou deliberações da Cooperativa.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao Cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Rodolfo

COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO
Comissão Permanente de Fiscalização
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

§3º - O Cooperado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral

Art. 12 - A exclusão do Cooperado será feita:

- a) por morte da pessoa física;
- b) por incapacidade civil não suprida;
- c) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 13 - O ato de exclusão do Cooperado, nos termos do inciso "b" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 14 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o Cooperado terá direito só à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o Cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do Cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de Cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do Cooperado, este integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 15 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do Cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 16 - Os direitos e deveres de Cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL

CONFERE
Comissão Permanente de
Prof. Mun. Campo Novo do Pareíis

Ackemio

Art. 17 - O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não Cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre Cooperados será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O Cooperado deve integralizar 500(Quinhentas) quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-las em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6º - Nos ajustes periódicos de contas com os Cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 7º - A cooperativa distribuirá juros de 6 % (seis por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras

Art. 18 - Para efeito permanente de Capital serão retidos de 1,0 a 4,0 % "Um a quatro por Cento" do valor da das produções em comum, realizados com a Cooperativa.

Parágrafo Único: A assembléia Geral de Apreciação das contas estipulará a taxa a ser utilizada em cada exercício, sendo o mesmo válido até a data da assembléia de apreciação das contas seguinte, podendo ser diferente por tipo de produto comercializado, e de acordo com a proporcionalidade.

Art. 19 - O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito pelo Cooperado por ocasião de sua admissão, não poderá ultrapassar a um terço do total subscrito.

Art.20 No mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social permanecerá sempre a brasileiros natos.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 21 - A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade; suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes.

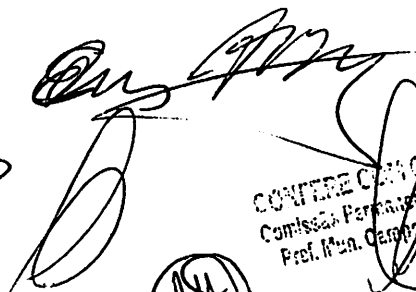
Art. 22 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos Cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o Cooperado que tenha sido admitido após a convocação.



Adriano



CONFERE COM O
Comissão Permanente de
Prof. Mun. Campo Novo do Parecis



Art. 23 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de meia hora o intervalo entre elas.

Art. 24 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

2/3 (dois terços) do número de Cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

metade mais um dos Cooperados, em segunda convocação;
mínimo de 10 (dez) Cooperados, em terceira convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de Cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de Cooperados presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 25 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCB -MT.

Art. 26 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

a seqüência ordinal das convocações;

a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

o número de Cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;

data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por Cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 dos Cooperados em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos Cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação, e circular com comprovação do seu recebimento.

Art. 27 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Conselho de Ética.

Art. 28 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um Cooperado, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29 - Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros Cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refram direta ou indiretamente, entre os

Ademir

quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30.- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um Cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os Cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembléia Geral.

Art. 31 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia, deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não seja do interesse do quadro social.

Art. 32 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) Cooperados designados pela Assembléia Geral.

Art. 33 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos Cooperados presentes com direito de votar, tendo cada Cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 34 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.


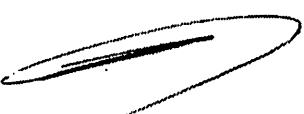

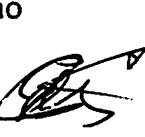
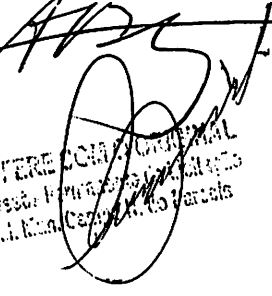
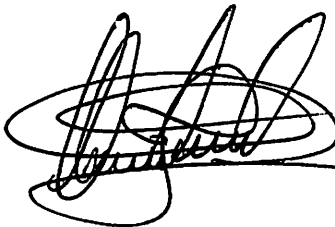


b) DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

Pré-Assembléias

Art. 35 - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de Cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 36 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização

Art. 37 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembleia, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 38 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:
prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

Relatório da Gestão;

Balanço Geral;

Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte;

destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo -se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Conselho de Ética e de outros conselhos, quando for o caso;

fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;

quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "a" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 40 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do estatuto;

b) fusão, incorporação ou desmembramento;

c) mudança de objeto da sociedade;

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos Cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

DO PROCESSO ELEITORAL

Ademir

COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO
DO COOPERADO

Art. 41 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e do Conselho de Ética.

Parágrafo único: Somente poderá concorrer a cargo de presidente o cooperado que já tenha exercido função administrativa na cooperativa.

Art. 42 - No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os Cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais
- e) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas neste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de Cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos Cooperados;

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

Art. 43 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Em caso de empate na eleição considera-se eleito o candidato que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa.

§ 3º - Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 4º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 44 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a peita e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 45 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto

Cidemir

CONFERE
Comissão Eleitoral
1.ª. Mesa

de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus Cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 46 - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, todos Cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 45 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

§ 3º - O conselho é constituído por um Diretor Presidente um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor de Produção e dois Conselheiros Vogais.

Art. 47 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões alternadas durante o ano.

Art. 48 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;

estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de Cooperados e suas implicações;

deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia;

estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

fixar as normas disciplinares;

Adonís

ORIGINAL
Município de Campo Novo do Paredeis

julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971;
indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, sendo vetado ao conselho de Administração avaliar a terceiros.
fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal perante seus colaboradores (empregados).

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou Cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa, se for o caso.

Art. 49- Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;

baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;

assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos Cooperados;

apresentar à assembléia Geral Ordinária:

Relatório da Gestão;

Balanço Geral;

Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;

representar os Cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;

Adonis

elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
verificar periodicamente o saldo de caixa;
acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.
Proferir o voto de desempate.

Art. 50 - Ao Diretor Administrativo Financeiro compete substituir o presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

ART. 51 - Ao diretor Administrativo e Financeiro compete:

Supervisionar e coordenar os serviços administrativos da Cooperativa, referente ao pessoal, material de escritório, bens móveis e imóveis e de atendimento.
Responsabilizar-se pelos serviços de cadastro, contabilidade, assessorias jurídica, financeira, pessoal trabalhista, e estatística.

Assinar cheques e demais documentos, em conjunto com Presidente ou pessoas designadas pelo Conselho de Administração.

Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos.

Executar e coordenar os trabalhos de organização do quadro social e de assistência.

ART. 52 - Compete ao Diretor de Produção:

Implantar e Organizar o sistema Produtivo.

Executar as determinações do conselho de administração e assembléias gerais.

Elaborar planos e projetos para a produção, industrialização e o desenvolvimento sustentado da Cooperativa e dos Cooperados.

Realizar pesquisas e buscar mercado para os produtos, enfim, elaborar e montar o Departamento Comercial da Cooperativa.

Fazer estudo de aplicação de novas tecnologias para o desenvolvimento das atividades da Cooperativa e seus cooperados.

Elaborar estudos e planilhas de custo.

Elaborar os trabalhos de assistência técnicas de produção e defesa do meio ambiente.

Art. 53 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Adonís

CONF. EM REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL
Prof. R. M. C. S. S.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer Cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por Cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 54 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 55 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo Único - Os Cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, de Ética.

Art. 57 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 58 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

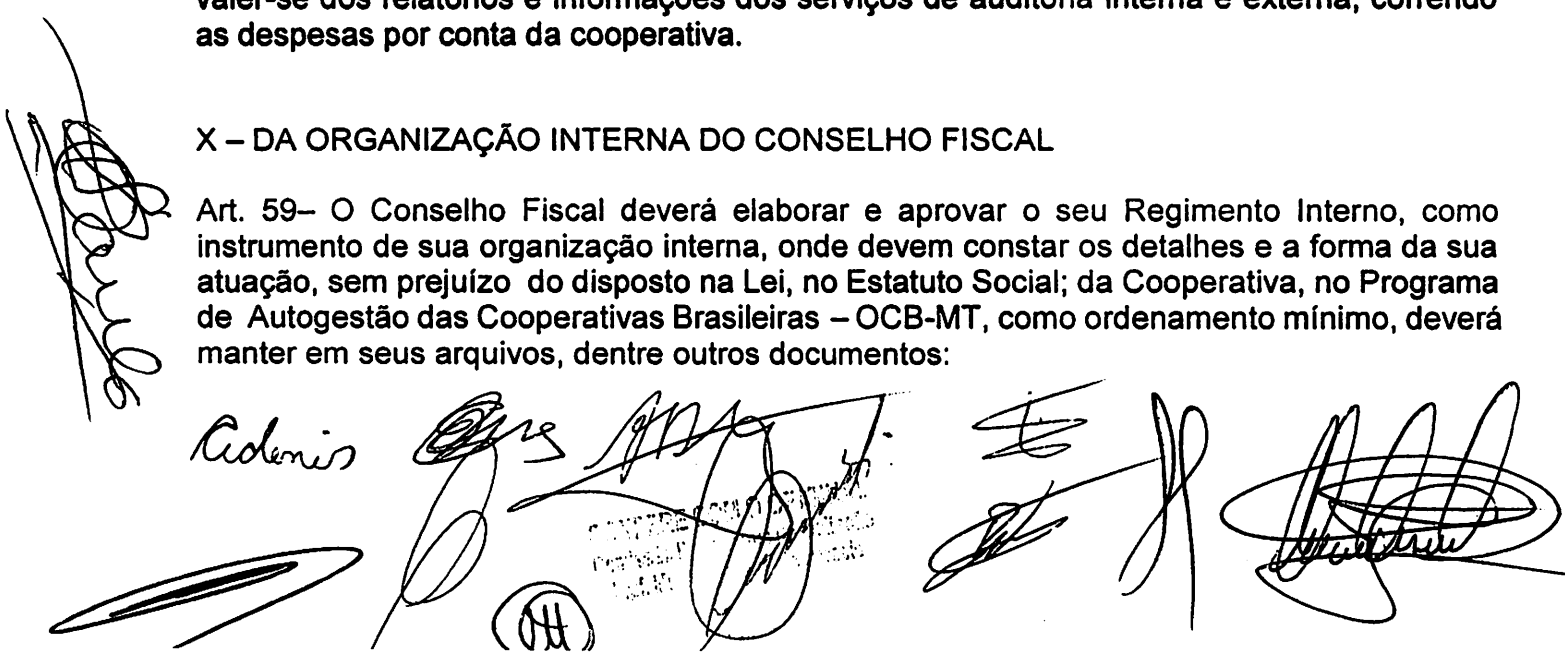
Para os exames e verificação dos livros, contas, documentos necessários, relatórios de gestão e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o conselho Fiscal, requisitar e/ou solicitar a contratação de assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria interna e externa, correndo as despesas por conta da cooperativa.

X - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DO CONSELHO FISCAL

Art. 59- O Conselho Fiscal deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, como instrumento de sua organização interna, onde devem constar os detalhes e a forma da sua atuação, sem prejuízo do disposto na Lei, no Estatuto Social; da Cooperativa, no Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras - OCB-MT, como ordenamento mínimo, deverá manter em seus arquivos, dentre outros documentos:

Ademir

(H)



- I – Estatuto Social da Cooperativa:
- II – Legislação cooperativista em vigor (Lei, Resoluções, Circulares):
- III – Programa de Autogestão das Cooperativas Brasileiras – OCB-MT
- IV – Cópia das atas de reunião do Conselho Fiscal:
- V – Todos os documentos e relatórios, de origem de fiscalização:
- VI – Atas e editais de convocação das Assembléias Gerais:
- VII – Cópia das correspondências recebidas e expedidas pelo Conselho Fiscal:
- VIII – Cópia e relatórios das auditorias internas e externas:
- IX – Balanços e balancetes mensais:
- X – Demais demonstrativos econômicos e financeiros:
- XI – Plano anual de trabalho:
- XII – Relatórios do Sistema de Análise da Cooperativa.

XI – DAS REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL

Art. 60 - O conselho fiscal deverá reunir-se, ordinariamente, a cada mês ou extraordinariamente, quando convocado pelo presidente e/ou Coordenador, ou seu substituto, quando do seu impedimento.

I – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser realizadas, com o número mínimo de 03 (três) Conselheiros, efetivos ou suplentes, e as deliberações deverão ser tomadas por maioria de votos, proferidas pelos Conselheiros efetivos ou, no caso de sua ausência, pelo seu suplente.

II – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora aprazada, sem que haja quorum, o Presidente e/ou Coordenador, deverá abrir e encerrar a reunião, fazendo consignar em ata a ausência do Conselheiro ou Conselheiros faltosos.

III – Os conselheiros deverão ser convocados oficialmente para as reuniões ordinárias, conforme calendário anual, aprovado no primeiro mês após sua posse, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e, para as extraordinárias, de 03 (três) dias.

IV – Nas reuniões extraordinárias deverão ser discutidos e votados, exclusivamente, as matérias para as quais foram convocados os Conselheiros:

V – A ordem dos trabalhos deverá ser a seguinte:
abertura da reunião, pelo Presidente e/ou Coordenador.

Verificação do quorum:

Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior:

Leitura do expediente e comunicação diversas, se houver:

Distribuição de processos e outros documentos a serem examinados:

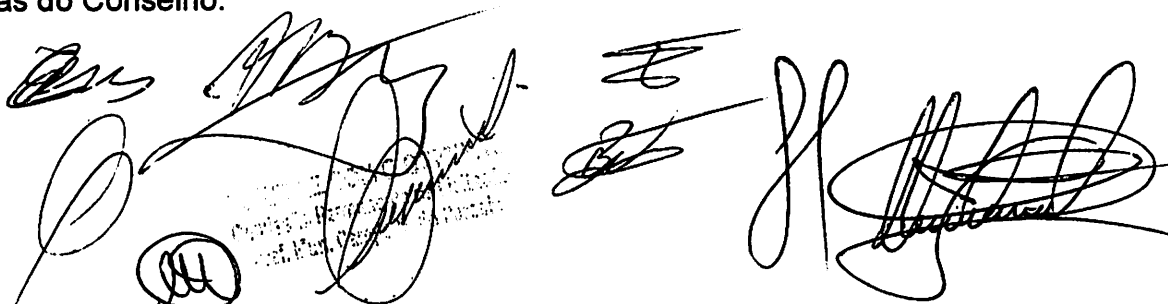
Exame e julgamento dos processos e documentos distribuídos.

VI – Na fase de discussão, deverá ser facultado o pedido de vista a qualquer Conselheiro, que devolverá o expediente ao plenário, na próxima reunião.

VII – Poderão ter acesso ao recinto de reunião, além dos conselheiros e o apoio destes, as pessoas especialmente convidadas, desde que acordado entre os membros.

VIII – Os Conselheiros Fiscais suplentes poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

Adenir



IX – Os votos e pareceres proferidos deverão ser transcritos na íntegra.

X – Das reuniões do Conselho Fiscal deverão ser lavradas as atas , que delas deverão ser assinadas pelo Presidente e/ou Coordenador e Conselheiros presentes à reunião .

XI – As atas deverão ser numeradas, ordinal e consecutivamente, e delas deverão constar necessariamente os seguintes elementos:

natureza, data, horário e local da reunião:

indicação nominal dos membros e dos demais participantes, quando houver:

indicação de quem presidiu a reunião:

resultado da discussão e aprovação da ata da reunião anterior :

assuntos diversos tratados na reunião , quando houver:

encerramento e assinaturas dos presentes.

XII- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 61– Como escopo da atuação do Conselho Fiscal, está a recomendação para a Assembléia Geral Ordinária dos associados, pela aprovação ou não da prestação de contas anual da gestão da cooperativa.

1º - A reunião para deliberação sobre a prestação da contas da Cooperativa deverá ser realizada no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência à Assembléia Geral Ordinária.

2º - O relato para a Assembléia Geral deverá ser elaborado de forma a sintetizar a atuação do Conselho Fiscal no decorrer e ao final do exercício social da cooperativa, culminando com a sua recomendação para os associados sobre a prestação de contas da sociedade.

3º - O relato para a Assembléia deverá constar integralmente da ata da reunião de deliberações do Conselho Fiscal.

XIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 62– Os conselheiros Fiscais poderão fazer juz, quando submetido e aprovado em assembléia geral, à cédula de presença e/ou ajuda de custo, que serão pagas aos Conselheiros presentes, em cada reunião.

CONSELHO DE ÉTICA:

Art. 63 - O conselho de Administração criará um conselho de Ética para auxiliá-lo:

§ 1º Das Competências.

Avaliar Propostas de novos Associados para ingresso na Cooperativa.

Analisar as questões que se referirem a má conduta de associado e encaminhando parecer.

Organizar o quadro social.

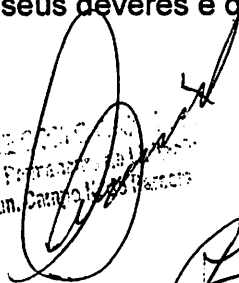
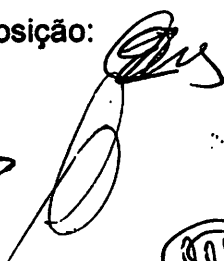
servir de elo entre a administração e o quadro social;

explicar aos Cooperados o funcionamento da cooperativa;

esclarecer aos Cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

§ 2º Da Composição:

Ademir



O conselho será formado por Três conselheiros efetivos e Três suplentes.
Terá um coordenador escolhido entre os membros efetivos.

Obs: Não terá cédula de Presença.

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 64 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:
Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

Matrícula;
presença de Cooperados nas Assembléias Gerais;
atas das Assembléias;
atas do Conselho de Administração;
atas do Conselho Fiscal.

Autenticados pela autoridade competente:

livros fiscais;
livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 65 - No Livro de Matrícula os Cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos Cooperados;
a data de sua admissão e, quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 66 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 67 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto dos respectivos ingressos com os dispêndios diretos e indiretos.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma

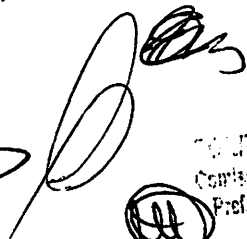
20% (vinte por cento) ao Fundo de Reserva;

15% (quinze por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social -FATES.

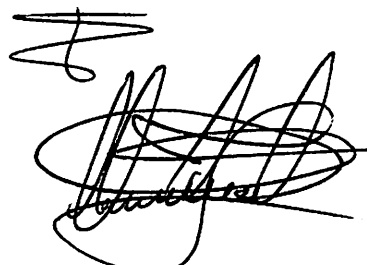
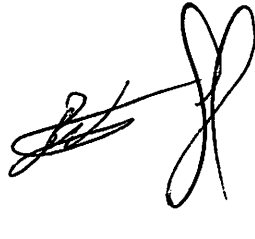
§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os Cooperados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.



Cidemis

COMISSÃO DE CONTABILIDADE
Coordenador
Prof. N°



§ 4Xº Os resultados negativos serão rateados entre os Cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 68 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 20% (vinte por cento) das sobras:

os créditos não reclamados pelos Cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 69 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos Cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no parágrafo 2º, do artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os Cooperados não tenham tido intervenção.

§ 3º Os resultados das operações com não associados .

§ 4º Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação da sociedade não cooperativa.

§ 5º Outros resultados positivos eventuais.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 70 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito: quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os Cooperados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

devido à alteração de sua forma jurídica;

pela redução do número de Cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

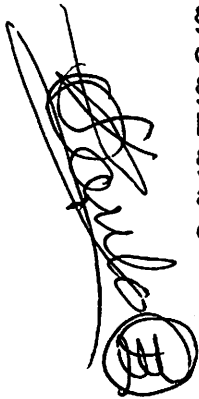
pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 71 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

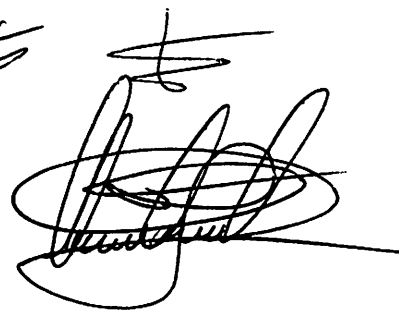
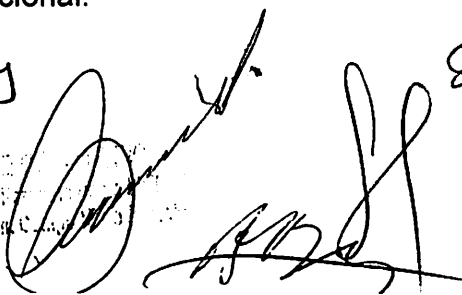
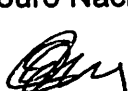
§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor;

§ 3º - O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, é destinado ao Tesouro Nacional.



Rodolfo



Art. 72 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 70, essa medida poderá ser tornada judicialmente a pedido de qualquer Cooperado.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvidas a respectiva OCB-MT.

Como nada mais havia a ser tratado, o Presidente colocou a palavra à disposição do plenário, como ninguém mais fez uso, mandou lavrar a presente ata, que vai assinada por todos os eleitos, mais os cooperados abaixo designados pela assembléia. Nos termos da portaria DNRC n.º 04, de 10 de julho de 1980, os eleitos qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Tapurah - MT, 30 de março de 2003.

Wilmar Braun Wilmar Braun

Carlos Vargas Carlos Vargas

João Rocha da Costa João Rocha da Costa

Arcevide Zanela Arcevide Zanela

Onorino Tondello Onorino Tondello

José Monção de França José Monção de França

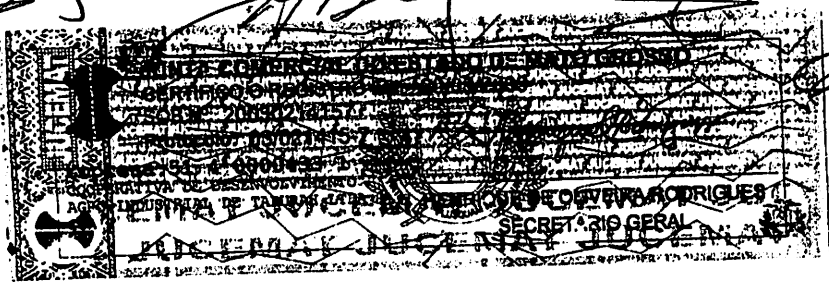
Carlos Roberto Santian Carlos Roberto Santian

Luiz Antonio de Lima Luiz Antonio de Lima

Jauri Pontes Jauri Pontes

Rosalina Fatima Simonatto Rosalina Fatima Simonatto

Marilde de Oliveira Fortes Marilde de O. Fortes



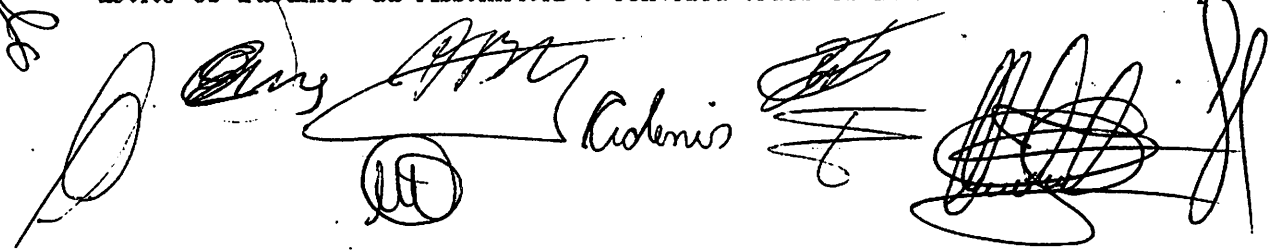
Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large signature and the word 'Comarca'.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a circular stamp and several scribbles.

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Prof. Mun. Campo N. do Parecis

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA, "COAIT", REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 1.999.

Aos vinte dias do mês de Janeiro de um mil, novecentos e noventa e nove, as quatorze horas, neste Município de Tapurah-MT, Estado do Mato Grosso, no Projeto de Assentamento Itanhangá, reuniram-se em segunda convocação com o propósito de fundar uma Cooperativa de Desenvolvimento Agrô-Industrial de Tapurah Ltda, nos termos da Legislação vigente, os parceiros que esta subscrevem, devidamente qualificados nesta ata, todos capazes. O Coordenador da Comissão Organizadora, Wilmar Braun, a qual ainda é composta pelos Senhores: Paulo Roberto Madalosso, José Monção de França, após verificar o número legal de interessados, conforme Edital de Convocação publicado no Comércio local e afixado na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah-MT, e enviado a todos os pretendentes. Constatado o comparecimento de trinta e três (33) parceiros assentados pelo INCRA, Conforme assinaturas no Livro de Presenças, deu por aberto os trabalhos da Assembléia e convidou todos os membros da Comissão para




comparecer a mesa, bem como o Senhor Dr. Valmir Fogaça dos Santos, advogado, Consultor Jurídico, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah-MT, amplo conhecedor sobre associativismo e cooperativismo. Em seguida o Sr. Coordenador transferiu a direção dos trabalhos ao Paulo Roberto Madalosso, líder daquela comunidade e conhecedor de Cooperativismo. Já na Coordenação dos trabalhos, o Sr. Paulo Roberto Madalosso depois de explicar os objetivos da Assembléia e justificar, permenorizadamente a importância do Cooperativismo Agro-Industrial, na forma como está sendo organizado, visando beneficiar o Projeto de Assentamento Itanhangá, ao qual somos todos Parceiros, convidou a mim, Valmor Batistela da Silva, para secretariar os trabalhos, lavrar a presente ata e conferir a documentação apresentada, o qual também pôr solicitação do Presidente da Mesa, fiz a leitura do Edital de Convocação que está assim redigido: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO** - Os membros da Comissão Organizadora para constituição de uma Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah Ltda, convocam os parceiros do Projeto de Assentamento Itanhangá, para a Assembléia Geral de Constituição, a ser realizada no Projeto de Assentamento Itanhangá, setor Comunidade:- Agrovila União da Vitória, neste Município de Tapurah-MT, no dia 20 de Janeiro às 13:00 horas, em primeira convocação, com mais de 40 (quarenta) Produtores Rurais, ou em segunda e última convocação as 14:00 horas, com um mínimo de 20 (vinte) produtores rurais, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1:- Constituição da Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah Ltda; a) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social. b) Subscrição e integralização de 100% das quotas partes. 2:- Eleição dos membros para os Conselhos de Administração e Fiscal. 3:- Assuntos Gerais. A seguir o Sr. Coordenador passou a palavra ao Sr. Dr. Valmir Fogaça dos Santos, o qual testemunhou e discorreu sobre suas experiência no Cooperativismo, Continuando indagou o Sr. Coordenador, se os presentes estavam dispostos a participarem da Constituição da Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah Ltda., nos moldes previstos, e tendo recebido manifestação unânime da Assembléia. Determinou o Sr. Coordenador, em seqüência, que fosse lido e discutido artigo por artigo do projeto do Estatuto Social, o que foi feito, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, cujo teor vai adiante transcrito integralmente:

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis



Ademir



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

ART. 1º = A Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah Ltda, de sigla "COAIT" rege-se pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e pór este Estatuto, tendo:

- Sede administrativa, no Município de Tapurah-MT, e foro jurídico na Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso;
- Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrange o Município de Tapurah-MT, e todo o estado de Mato Grosso;
- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

OBJETOS SOCIAIS

ART. 2º = A Cooperativa objetiva congrega pequenos agricultores rurais, dentro de sua área de ação, para desenvolvimento sustentado da região e de seus cooperados, através dos seguintes objetivos:

- Estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa de sua atividades econômicas de caráter comum.
- Buscar linhas de crédito para o desenvolvimento das atividades produtivas do associado em forma de repasse de custeio e investimento em sua propriedade, na medida que for possível e que o interesse social aconselhar.
- Vender em comum a produção dos associados em qualquer mercado, zelando pela boa qualidade e apresentação dos produtos.
- Transportar, sempre que possível, do local de produção para suas dependências os produtos agropecuários de seus associados.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Prel. Mun. Campo Novo do Parecis

Antônio

V : Classificar, padronizar, armazenar, os produtos de seus associados, industrializar a produção, adotando e mantendo marcas comerciais para os produtos a serem comercializados pôr seu intermédio.

VI : De acordo com as disponibilidades e participação da entrega da Produção, fazer adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados.

VII : Adquirir ou produzir para o fornecimento ao associado bens de produção e insumos agropecuários como sementes, mudas, fertilizantes, corretivos, defensivos agropecuários, produtos veterinários, gêneros alimentícios, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais.

VIII: Prestar serviços educacionais, saúde, assistência técnica agrônômica, florestal, veterinária, Jurídica, contábil, e de preservação ambiental aos seus associados.

IX : COAIT promoverá aprimoramento técnico profissional dos cooperados, funcionários e dirigentes, proporcionando expansão de cooperativismo do fomento agropecuário e de racionalização dos meios de produção.

X : A operação de prestação de serviços com não associados poderá ser feita até o montante de 100 % (cem pôr cento) de seu movimento financeiro, através de aquisição de produção em fornecimento de bens e serviços.

XI : Participar de cooperativas de segundo e terceiro graus, bem como de outras sociedades não cooperativas.

Art. 3.º = A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CÁPITULO III

DOS COOPERADOS

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

ART. 4º= Poderá associar-se a Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique as atividades objetos da entidade, pôr processo legítimo, dentro da área de ação da COAIT, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar ou colidir com seus interesses e objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O numero de cooperados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

ART. 5º= A pessoa interessada em ingressar na Cooperativa preencherá o pedido e assinará com outro cooperado, sendo aprovado em Assembléia pôr 2/3 (dois terços) dos sócios, o proponente, assinará a ficha cadastral fornecida pela Cooperativa.

& 1º: Aprovado pelo Conselho de Administração o seu pedido o candidato subscreverá as quotas partes de capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto e juntamente com o Presidente da Cooperativa assinará o Livro/Ficha Matrícula.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

§ 2º : A admissão somente é reconhecida após a subscrição das quotas-partes do Capital Social e assinatura do Livro/Ficha de Matrícula.

ART. 6º= Atendidas as condições do artigo anterior o Cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

ART. 7º= São direitos dos cooperados:

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais discutindo e votando todos os assuntos que nela se tratarem ressalvados os casos do Artigo 19 deste Estatuto.
- b) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.
- c) Votar nos cargos eletivos.
- d) Realizar com a Cooperativa as operações que constituírem o seu objetivo.
- e) Pedir informações pôr escrito sobre o andamento dos negócios da Cooperativa e após publicado o Edital de Assembléia para aprovação do balanço ter acesso aos livros e peças contábeis que compõem o Balanço geral da Cooperativa.
- f) Convocar Assembléias Gerais de acordo com a Lei e este Estatuto.
- g) Indicar novos associados.
- h) Somente poderão concorrer a cargos eletivos os Sócios Fundadores.

ART. 8º= SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- a) Conhecer o estatuto e regulamentos internos da Cooperativa.
- b) Entregar sua produção a Cooperativa e realizar com ela as demais operações conforme seus objetivos.
- c) Cumprir a Lei, as deliberações das Assembléias Gerais do Conselho de Administração bem como o Estatuto.
- d) Cumprir pontualmente seus compromissos firmados com a Cooperativa.
- e) Pagar sua parte nas perdas, eventualmente apurados em balanço na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-los.
- f) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.
- g) O Cooperado responde subsidiariamente pêlos compromissos assumidos pela Cooperativa até o valor do Capital Social pôr ele subscrito.

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade do associado pêlos compromissos da sociedade perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados e excluídos até que sejam aprovados pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigido pela Cooperativa.

ART. 9º= O Cooperado responde subsidiariamente pêlos compromissos assumidos pela Cooperativa até o valor do Capital Social pôr ele subscrito.

ART. 10º= As obrigações dos associados falecidos contraídas com a Cooperativa e os oriundos de suas responsabilidades como Cooperado perante terceiros, passam aos herdeiros prescrevendo, porém, um ano do dia da abertura da sucessão.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

PARÁGRAFO ÚNICO - Os herdeiros de Cooperados falecido tem direito ao Capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

SEÇÃO II

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO, E EXCLUSÃO

ART. 11º= A demissão do Cooperado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido, e requerida ao Presidente, sendo pôr este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião averbada no Livro/Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cooperado demitido somente poderá reingressar no Quadro Social, ressalvados aos impedimentos legais e Estatutários, desde que realize um único pagamento todo o Capital que recebeu da Cooperativa ao deixar de ser Cooperado.

ART. 12º= A eliminação do Cooperado que é aplicada em virtude da infração da Lei ou deste Estatuto, e feita pôr decisão do Conselho de Administração depois de notificado o infrator, os motivos que determinam a eliminação devem constar de termo lavrado no Livro/Ficha de matrícula e ser assinado pelo Presidente da Cooperativa.

& 1º: Além de outros motivos, o Conselho de Administração deve eliminar o Cooperado que:

- a) Venha a exercer qualquer atividades consideradas prejudicial a Cooperativa em que colida com seus objetivos.
- b) Deixe de entregar sua produção a Cooperativa desviando-a para o comercio intermediário.
- c) Leve a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter da Lei, deste Estatuto das resoluções ou deliberações da Cooperativa.

& 2º: Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado pôr processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

& 3º: O atingido poderá dentro do prazo de 30 dias da data de recebimento da notificação, interpor, recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

ART. 13º = A exclusão do Associado será feita:

- a) Pôr morte da pessoa física.
- b) Pôr incapacidade civil não suprida, e pôr não deixar de atender aos requisitos de ingresso e permanência na Cooperativa.

ART. 14º = Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado tem direito a restituição do Capital que integralizou acrescido dos respectivos juros e sobras que tiverem sido creditados, além de outros créditos em conta corrente.

& 1º - A restituição que trata este artigo somente pode ser exigida depois da aprovação pela Assembléia Geral, do Balanço do Exercício em que o Associado tenha sido desligado.

Cedris

CONFERE COMO ORIGINAL
Comissão Permanente de Liberação
Prof. Jur. Campo N. do Parecis

& 2º - O Conselho de Administração pode determinar que a restituição de capital, integralizado e juros, seja feito de uma só vez, ou em parcelas iguais e mensais a partir do exercício financeiro seguinte ao seu desligamento.

& 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da Cooperativa, esta pode restituí-la mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

& 4º - Os deveres dos Associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que ocorrem seus desligamentos.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

ART. 15º = O Capital Social da Cooperativa representado pôr quotas/partes, não terá limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas/partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

& 1º - O valor da quota/parte é de R\$ 1,00 (um real).

& 2º - A quota parte é indivisível, impenetrável, transferível somente nos casos de sucessão, não podendo ser negociada, nem dada em garantia a terceiros, sendo sua subscrição, integralização e transferência, sempre escriturada no livro de Matrícula.

& 3º - O controle das integralizações e respectiva correção monetária será mantida pela contabilidade da Cooperativa em conta corrente específica, que fornecerá extrato anual da conta após o encerramento e aprovação do Balanço de cada exercício social.

& 4º - A integralização das quotas/partes será a vista.

ART. 16º = Ao ser admitido cada associado deverá subscrever um mínimo de 500 (quinhentas) quotas/partes de Capital Social.

ART. 17º = Para efeito de aumento permanente de Capital serão retidos de 01 a 04% (um a quatro pôr cento) do valor das Produções em comum, realizados com a cooperativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral de apreciação das contas estipulará a taxa a ser utilizada em cada exercício, sendo o mesmo válido até a data da Assembléia de apreciação das contas seguintes, podendo ser diferente pôr tipo de produto comercializado, e de acordo com a proporcionalidade.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃO SOCIAIS

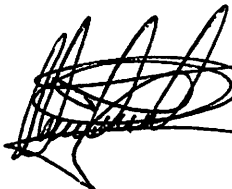
SECÃO I



Ademir



CONFERE COMO ORIGINAL
Comissão Permanente de Controle
Prof. Nivaldo Campos do Nascimento



DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ART. 18º = A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária é o Órgão Supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade, suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

ART. 19º = A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberações do Conselho de Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pode também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves ou urgentes ou ainda pôr 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais após solicitado pelo Presidente.

ART. 20º = Não poderá votar e ser votado nas Assembléias Gerais o associado que:

- a) Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.
- b) Tenha sido admitido após sua convocação.

ART. 21º = Em qualquer das hipóteses referidos no Art. 18, as Assembléias Gerais são convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de uma hora para a segunda convocação e uma hora para a terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - As 3 (três) convocações podem ser feitas em um único edital, desde que, nele constem, expressamente os prazos para cada uma delas.

ART. 22º = Nos editais de convocação deverá conter:

- a) O dia e hora da reunião, em cada convocação, endereço do local de realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa;
- b) A denominação da Cooperativa, seu CGC, seguidos da expressão: Convocação da Assembléia Geral ou Extraordinária, conforme o caso;
- c) Seguência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos e das devidas especificações;
- e) O número de Associados existentes na data de sua expedição para efeito de calculo do número legal (quorum) de instalação;
- f) Nome pôr extenso e respectivo assinatura do responsável pela convocação.

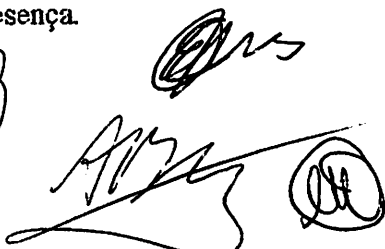
& 1º - No caso de a Convocação ser feita pôr associado o edital é assinado no mínimo pêlos 05 (cinco) primeiros signatários do documentos que a solicitou.

& 2º - Os editais de convocação são afixados em locais visíveis das dependências mais comumente freqüentados pêlos associados, publicados em jornal, comunicados pôr circulares aos associados e/ou outros meios de divulgação.

ART. 23º = O número legal (quorum), para a instalação da Assembléia Geral é a seguinte;

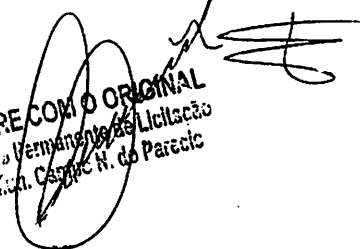
- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

& 1º - Para efeito de unificação do "quorum" de que se trata esse artigo, o número de associados presentes em cada convocação apurado pôr suas assinaturas postas no Livro de Presença.



Adenis

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Pra. M. C. Câmara N. do Parecis



ART. 24º = Não havendo "quorum" para a instalação da Assembléia convocada no termos do artigo 23, é feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se ainda não houver número legal para a instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

ART. 25º = É de competência das Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e outros cargos quando houverem.

PÁRAGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade de administração ou fiscalização da entidade, pode a assembléia designar administradores e fiscais provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ART. 26º = Todos os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidas pelo Presidente que é auxiliado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da cooperativa, sendo pelo primeiro, convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes.

& 1º - Na ausência e eventuais impedimentos do Diretor Administrativo e Financeiro da Cooperativa ou de seu substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a presente Ata.

& 2º - Quando a Assembléia geral não tiver sido convocada pelo Presidente os trabalhos serão dirigidos pôr associado escolhido na ocasião e secretariado pôr outro associado convidado pôr aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

ART. 27º = Os ocupantes de cargos sociais, bem como quaisquer outro associados, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficam privadas de tomar parte nos respectivos debates.

ART. 28º = Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do Exercício, o Presidente da Cooperativa logo após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitado ao plenário que indiquem um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

& 1º - Ao transmitir a direção dos trabalhos, o Presidente e o Conselho Fiscais, deixam a mesa permanecendo contudo no recinto, a disposição da Assembléia para os esclarecimento que lhe forem solicitados.

& 2º - O coordenador indicado escolhe dentre os associados um secretário para aquele ato, que auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na Ata pelo secretário das Assembléias.

ART. 29º = As deliberações das Assembléias Gerais devem apenas versar sobre assuntos constantes no Edital de Convocação e os que eles tiverem imediato e direta relação.

& 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, levando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembléia optar pelo voto secreto, atendendo-se então, as normas usuais.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Prelim. Campo Novo do Parecis

& 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar da Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pêlos componentes da mesa, pôr uma Comissão de Associados designados pela Assembléia e, ainda pôr quantos queiram fazê-lo.

& 3º - As deliberações nas Assembléias Gerais são tomadas pôr maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

& 4º - Prescreve 03 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro ou engano, fraude ou simulações, ou tomadas com violações da lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia tiver sido realizada.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

ART. 30º = A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez pôr ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I : Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório geral;
- b) Balanço geral;
- c) Demonstrativo de sobras apuradas ou rateio das perdas e do parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;

II : Destinação de sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso as parcelas dos fundos obrigatórios,

III : Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e Fiscal.

IV : Fixação do valor da gratificação, representação para o Presidente e diretores, bem como o da cédula de presença para os demais conselhos de Administração e Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.

V : Outros assuntos de interesse social.

& 1º - Os membros dos órgão de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

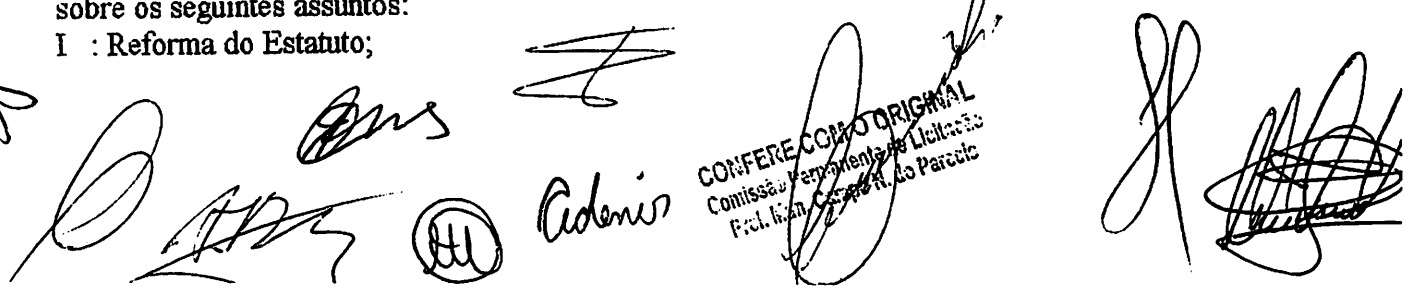
& 2º - A aprovação do relatório e contas dos Órgão de Administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvo os casos de erro, engano, fraude ou simulações, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ART. 31= A assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assuntos de interesses da Cooperativa desde que mencionado no Edital de Convocação.

ART. 32= É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I : Reforma do Estatuto;

The bottom of the page contains several handwritten signatures and a stamp. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller signatures, including one that appears to be 'Adenir'. On the right, there is a stamp that reads 'CONFERE COMO ORIGINAL Comissão Permanente de Licitação Prod. Min. Campo N. do Parecis'. Below the stamp, there are more signatures, including one that looks like 'Adenir' again.

- II : Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III : Mudanças de objetivo da sociedade;
- IV : Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.
- V : Contas do liquidantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - São necessário os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar validas as deliberações de que se trata este artigo.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

ART. 33º = A Cooperativa é administrada pôr um Conselho de Administração composto pôr 05 (cinco) membros exclusivamente de associados eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, constituído de Presidente, Diretores Administrativo e Financeiro, Diretor de Produção e dois Conselheiros Efetivos, sendo obrigado a renovação de 1/3 (um terço) de seus membros ao término de cada mandato.

& 1º - Os administradores eleitos ou contratados não são pessoalmente responsáveis pela obrigação que contraíram em nome da sociedade, mas respondem solidariamente pêlos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou engano.

& 2º - Os membros de administração que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados responsáveis pelas obrigações contraídas em nome dela, sem prejuízos das sanções gerais cabíveis.

ART. 34º = São inelegíveis, além de pessoas legalmente impedidos, os condenados a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar prevaricação ou suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

& 1º - O associado mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que em qualquer operação tiver interesse oposto da cooperativa não pode participar das deliberações que sobre tal operação versarem cumprindo-lhes acusar seus impedimentos

& 2º - Os componentes do Conselho de Administração, Fiscal, e outros, assim os liquidantes equiparem-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

& 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a sociedade pôr seu dirigente ou representado pelo associado escolhido em Assembléia Geral, tem direito de ação contra administradores para promover a sua responsabilidade.

ART. 35º = O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente, sempre que necessário, pôr convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou ainda pôr solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera validamente com a maioria da presença de seus membros proibida a representação sendo as decisões tomadas pôr maioria simples dos votos dos presentes reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate.
- c) As deliberações são consideradas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro Próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pêlos membros presentes

& 1º - Nos impedimentos pôr prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente é substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

& 2º - Os diretores Administrativo e Financeiro e de Produção são substituídos pôr Conselheiros escolhidos oportunamente pelo Conselho entre os Efetivos.

& 3º - Se ficarem vagos, pôr qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os demais membros, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembléia para o devido preenchimento.

& 4º - Quando ocorrer, cargos vagos no Conselho de Administração, que não se enquadre no Parágrafo anterior, poderá o Conselho indicar, dentre seus membros, alguém para ocupar o cargo vago.

& 5º - O substituto exerce o cargo até o final do mandato do seu antecessor.

& 6º - Perde automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano, após notificação expressa aos faltantes.

ART. 36º = As atribuições do Conselho de Administração são:

- a) Nomear entre os eleitos para o Conselho de Administração, na primeira reunião, o Presidente da Cooperativa, o Diretor Administrativo e Financeiro, e o Diretor de Produção.
- b) Fixar a orientação geral dos negócios da Cooperativa.
- c) Destituir de seus cargos o Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e o diretor de Produção.
- d) Acompanhar a gestão de cada Diretor e Conselheiro em cargos de direção, examinar a qualquer tempo, os livros e papeis da cooperativa, solicitar informações, sobre contratos celebrados ou em via de celebração, quaisquer outros atos.
- e) Aprovar convocação de assembléias gerais dentro do prazo legal ou quando os interesses da cooperativa o exigirem.
- f) Autorizar aquisição ou alienação de bens imóveis e bem como, a constituição de ônus reais de garantias, até o limite máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em cada exercício financeiro.
- g) Submeter a Assembléia Geral a autorização para a aquisição de bens imóveis, acima do limite na alínea "F" nas aquisições e alienações de que se trata esta alínea, deverão ser adotados os procedimentos de divulgação ao público.
- h) Contratar auditoria, consultoria, etc, independente e credenciada.
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios sociais, criando cargos, atribuindo funções e definindo-as contratando assessores e servidores e fixando normas para admissão destes e dos demais funcionários.
- j) Fixar normas de disciplinas funcional.
- l) Julgar recursos dos empregados contra decisões tomadas pôr chefes de departamentos.
- m) Fixar, quando conveniente limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da cooperativa.
- n) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados.
- o) Definir a organização do quadro associativo e fomentar a participação de associados.
- p) Cumprir e fazer cumprir as leis do Cooperativismo e as deliberações do sistema.
- q) Assinar cheques e demais documentos em conjunto com o Presidente ou pessoa designada pelo Conselho de Administração.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
P.C.L. Câmara Municipal do Parecis

& 1º - A Administração pode solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento dos departamentos para auxiliá-lo no esclarecimento do assunto a decidir, podendo-lhe pedir projetos e sugestões sobre assuntos específicos.

& 2º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administrativo recebam com 03 (três) dias de Antecedência as cópias de documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhe facultado ainda antes da reunião correspondente inquirir empregados e associados, além de pesquisar documentos e outros, a fim de desfazer as dúvidas existentes.

& 3º - As normas estabelecidas pela administração são baixadas em forma de resolução em instrução podendo ser incorporada no Regimento Interno da Cooperativa.

ART. 37º = Ao Presidente compete:

- a) Representar a Cooperativa, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituído mandatário;
- b) Assinar cheques, contratos e outros documentos constitutivo de obrigações conjuntamente com outro Diretor designado pelo Conselho de Administração;
- c) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembléias gerais;
- d) Supervisionar as atividades gerais da cooperativa, através de contatos frequentes nos diversos setores ou departamentos;
- e) Apresentar ao Conselho de Administração com vistas a Assembléia geral, o relatório da gestão e Balanço geral do exercício;
- f) Proferir o voto de desempate.

a) ART. 38º = Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:

- b) Supervisionar e coordenar os serviços administrativos da Cooperativa, referente ao pessoal, material de escritório, bens móveis e imóveis e de atendimento.
- c) Responsabilizar-se pelos serviços de cadastro, contabilidade, assessoria jurídica, financeira, pessoal trabalhista, e estatísticas.
- d) Assinar cheques e demais documentos, em conjunto com Presidente ou pessoas designadas pelo Conselho de Administração.
- e) Secretariar e lavrar as Atas das Assembléias Gerais. Reuniões do Conselho de Administração e responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos.
- f) Executar e coordenar os trabalhos de organização do quadro social e de assistência.

ART. 39º = Compete ao Diretor de Produção:

- a) Executar as determinações do Conselho de Administração e Assembléias Gerais.
- b) Elaborar planos e projetos para a produção, industrialização e o desenvolvimento sustentado da Cooperativa e dos Cooperados.
- c) realizar pesquisas e buscar mercado para os produtos, enfim, elaborar e montar o Departamento Comercial da Cooperativa.
- d) Fazer estudo de aplicação de novas tecnologia para o desenvolvimento das atividades da Cooperativa e seus cooperados.
- e) Elaborar estudos e planilhas de custos.
- f) Elaborar os trabalhos de assistência técnicas de produção e defesa do meio ambiente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Pref. Mun. Campo N. do Parecis

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

ART. 40º = Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente pôr um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros Efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

& 1º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis os enumerados no Art. 34 deste Estatuto.

& 2º - O associado não poderá exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Fiscal.

ART. 41º = O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, sempre que necessário com a participação de 03 (três) de seus membros.

& 1º - Em primeira reunião escolherá dentre seus membros efetivos, um Presidente incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretário para lavratura das Atas.

& 2º - As Reuniões poderão ser convocadas, ainda pôr qualquer dos seus membros, pôr solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

& 3º - Quando da convocação dos Conselhos Fiscais para reuniões, serão convidados os suplentes para assisti-lás, sem direito a voto, podendo entretanto exercê-lo, quando convocado para suprir falta de titular.

& 4º - Na ausência do Presidente, os trabalhos serão dirigidos pôr substituto escolhido na ocasião.

& 5º - As deliberações serão tomadas pôr maioria simples de votos e constam da Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pêlos membros presentes.

ART. 42º = Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Administração convocará a Assembléia Geral para o seu preenchimento, e os eleitos complementarão o mandato dos antecessores.

ART. 43º = Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua e minuciosamente fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outros, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus devedores legais e estatutário.
- b) Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares ou úteis as deliberações da Assembléia Geral.
- c) Opinar sobre as propostas dos órgãos, da administração a serem submetidas a Assembléia Geral.
- d) Denunciar aos órgãos da Administração e, se estes não tomar as providências necessárias, a Assembléia geral os erros e fraudes que descobrirem.
- e) Convocar a Assembléia Geral se os órgãos de Administração não o fizerem no prazo legal ou quando julgar necessário.
- f) Analisar mensalmente os balancetes e demais demonstrativos financeiros e presença do contador.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Fiscalização
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

PARÁGRAFO ÚNICO: - Para os exames de verificação dos livros, cartas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar o assessoramento técnico especificado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa e interna, correndo as despesas pór conta da cooperativa.

SEÇÃO VI

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

ART. 44º = É facultada a criação de núcleos de cooperadores, formados exclusivamente pór associados nas comunidades existentes na área de atuação da Cooperativa, sem que possua, entretanto qualquer poder de ação ou deliberações administrativas, sendo sua extinção de competência da Assembléia Geral.

ART. 45º = O núcleo de cooperados visa:

I : Promover constante da educação cooperativista, nas seguintes bases:

- a) Difundir entre os associados os princípios cooperativista, suas histórias e filosofias.
- b) Esclarecer os associados quanto a seus direitos e deveres para com a cooperativa, do funcionamento e da administração da mesma.
- c) Orientar os associados com relação as operações e serviços da cooperativa e a forma de como podem ser utilizados.
- d) Colaborar na promoção das Assembléias Gerais, encarregando-se especificamente dos programas que devem merecer exame.
- e) Promover o cooperativismo junto a outras entidades, autoridades e ao público em geral, difundindo as realizações, possibilidades e projetos da cooperativa.

II : Ser o principal meio de comunicação dos associados com a administração da cooperativa e vice versa, devendo para isso:

- a) Levar ao Conselho de Administração as aspirações, opiniões, pareceres e pensamentos dos associados sobre a atuação da cooperativa.
- b) Levar ao Conselho de Administração, reclamações sobre atos ocorridos, devidamente fundamentados, solicitando providências.
- c) Levar aos associados o pensamento do Conselho de Administração sobre medidas que foram ou serão tomadas, divulgando junto aos associados, com as necessárias explicações, as decisões administrativas da cooperativa.
- d) Promover a harmonia entre os associados e a administração e entre os associados e funcionários, criando um clima de cooperação necessária ao desenvolvimento perfeito
- e) das atividades da cooperativa.
- f) Apresentar sugestões ao Conselho de Administração, para soluções de problemas.

CAPÍTULO VI

BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS

ART. 46º = O Balanço Geral, incluindo o confronto de receita e despesas, é levantado no dia 30 de Janeiro de cada ano.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Prof. Murilo Campos da Parecis

PARÁGRAFO ÚNICO - Os resultados apurados segundo a natureza das operações e serviços.

ART. 47º = As despesas da Sociedade são cobertas com:

- I : Os custos operacionais diretos e indiretos, pêlos associados que participam dos serviços que lhe derem causa.
- II : Os custos administrativos serão rateados em partes iguais entre os associados, que participarem corretamente dos serviços da Cooperativa durante o exercício, salvo da deliberação em contrário da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do disposto neste Artigo, as despesas da sociedade serão levantadas separadamente.

ART. 48º = Das sobras verificadas em cada setor de atividade são deduzidos os seguintes fundos:

- a) 20 % (vinte pôr cento) para o Fundo de Reserva (FR).
- b) 15 % (quinze pôr cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
- c) O resultante das sobras serão rateados entre os associados de acordo com suas operações, sendo que 30 % (trinta pôr cento) deste total irá, obrigatoriamente, a conta capital do respectivo associado e os demais a disposição da Assembléia geral que fixará destino.

ART. 49º = As perdas de cada exercício apuradas em balanço, são cobertas com o saldo do fundo de reserva.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo o fundo de reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas no artigo, são as mesmas rateadas entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos, observando o disposto no Art. 47 deste Estatuto.

ART. 50º = O Fundo de Reserva destina-se a repassar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da taxa de 20 % (vinte pôr cento) das sobras apuradas no Balanço do Exercício, revertem-se em favor do Fundo de Reserva:

- a) Os créditos não reclamados pêlos associados decorridos 05 (cinco) anos.
- b) Os auxílios e doações sem destino especial.

ART. 51º = O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se a prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos próprios empregados da cooperativa.

& 1º - Os serviços de que se trata este artigo podem ser executadas mediante convênios de entidade especializadas, oficiais ou não.

& 2º - Além da taxa de quinze pôr centos das sobras apuradas no balanço do Exercício, revertem em favor do fundo de Assistência Técnica, educacional e Social:

- a) Os resultados das operações com não associados,
- b) Os eventuais resultados positivos decorrentes de participação de sociedade não cooperativa.
- c) Outros resultados positivos eventuais.

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Controle
Prof. Man. Conselho de Parecis

CAPITULO VII

ART. 52º = A Cooperativa se dissolve voluntariamente quando:

- a) 2/3 (dois terços) dos associados presentes, reunidos em assembléia geral, convoca para esse fim, assim decidir, salvo de o número de 20 (vinte) associados discordantes, se dispuserem a dar continuidade as atividades da cooperativa.
- b) Perdurar a ausência de "quorum".

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

ART. 53º = As operações realizadas com não associados serão contabilizados em separado, seus resultados oferecidos a tributação e o saldo positivo levantado ao FATS - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

ART. 54º = A Cooperativa será filiada a OCEMAT - Organizações das Cooperativas do Estado de Mato Grosso, e se representará na forma deste Estatuto.

ART. 55º = As contendas dos associados referentes, preferencialmente, a assuntos da legislação cooperativista serão encaminhados ao sistema OCB para emissão de parecer.

ART. 56º = No mínimo 51 % (cinquenta e um por cento) do Capital Social permanecerá sempre a brasileiros natos.

ART. 57º = Não será permitida a representação pôr meio de mandatário nas Assembléias gerais da cooperativa, e cada associado terá direito a 01 (um) voto.

ART. 58º = Os associados que queiram disputar as eleições deverão registrar seus nomes e documentação de plenos direitos num prazo de no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

ART. 59º = Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

ART. 60º = Este Estatuto Social entrará em vigor na data de sua publicação, após cumpridas as formalidades da legislação em vigor, e após registro no Órgão competente do Estado de Mato Grosso; o qual ficará fazendo parte integrante da presente ATA.

A seguir, o Sr. Coordenador suspendeu a Assembléia pôr 15 (quinze minutos), convidando os presentes para a subscrição e integralização de suas quotas partes, conforme disposições estatutárias. Portanto o Capital Social, subscrito pôs 33 (trinta e três) SÓCIOS FUNDADORES DA NOVA ENTIDADE, TODOS ABAIXOS QUALIFICADOS E DECLARANTES DE DESEMPREDIMENTO, SOB AS PENAS DE

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Trabalho
Pref. Mun. Campo Novo do Parecis

LEI, QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM QUALQUER DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS, ora subscrite é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), da seguinte forma: Célio José Skilof, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 27/12/70, CPF: 495.811.551-04 e RG: 774013 SSP/MT = R\$ 500,00 (quinhentos reais), de Capital subscrito, integralização no ato, e assim sucessivamente iguais valores pêlos senhores: Claudir Lutz, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 06/06/57, CPF: 384.442.409-15 e RG: 12 R. 946272 SSP/PR; Dinael Aparecido da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá em Tapurah-MT, nascido aos 03/05/74, CPF: 795.573.091-72 e SSP/PR; Élio Antonio Sklof, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 02/07/69, CPF: 531.210.821-91 e RG: 0612016-4 SSP/MT; Márcio Cardoso de Sá, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 14/05/73, CPF: 571.292.311-49, e RG: 1245357-9 SSP/RS; José Monção de França, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 24/05/67, CPF: 432.752.901-00, e RG: 616.767 SSP/MT; Irone Luiz Mazonetto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 24.05.64, CPF: 422.383.070-87 e RG: 9035821751 SSP/RS; Luiz José Wolmann, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, nascido aos 15.10.74, CPF: 142.139.448-08 e RG: 2857555 SSP/SC; Marcos Antonio Picolotto, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 21/10/63, CPF: 346.742.921-15, e RG: 44554402 SSP/PR; Neuri Klaus, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 01/12/65, CPF: 494.968.160-53, e RG: 1044358181 SSP/RS; Orides Piai, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 05/12/62, CPF: 468.769.959-68, e RG: 3615815 SSP/PR; Oton Jafeic Fleck, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 16/05/76, CPF: 835.243.041-68 RG: 33957882 SSP/PR; Paulo Roberto Madalosso, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 07/02/56, CPF: 225.749.800-34 e RG: 4007329719 SSP/RS, Gerônimo J. Ciminski, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 05/08/40, CPF: 283.122.449-72 e RG: 818.818 SSP/MT; Orlando Martins, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 29/05/58, CPF: 408.003.189-00, e RG: 2126469 SSP/MT; Fernando Rodrigues Filho, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 12/02/51, CPF: 563.363.578-72, e RG: 5.909.579 SSP/SP; Pedro Francisco Pereira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, nascido aos 29/06/55, CPF: 208.105.201-68, RG: 370.897 SSP/MT; Valmor Domingos Simonatto, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 12/08/63, CPF: 546.231.469-87, e RG: 4011532 SSP/PR; Clécio Nicoli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 09/10/64, CPF: 420.435.560-00, RG: 9031741003 SSP/RS, Wilmar Braun, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 30/11/54, CPF: 162.062.660-87, RG: 3025017603 SSP/RS; Julio César Gomes Pena, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 26/06/61, CPF: 365.247.940-87, e RG: 7020375486 SSP/RS, Romeu José

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

SECRETARIA MUNICIPAL
 Campo Novo do Parecis-MT
 Fl. N° 119

[Handwritten signatures]

Wolmann, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 19/03/51, CPF: 215.272.439-04 e P.G: 253989899 SSP/SC; Antonio da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 14/10/58, CPF: 368.261.629-20 e RG: 20669489 SSP/PR, Jocemir Silvestrin, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliada no P/A Rio Borges, em Tapurah-MT, nascido aos 19/08/70, CPF 146.107.898-92 e RG: 235545624 SSP/RS; Cláudio Nicoli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 14/04/62, CPF: 358.233.130-04 e RG 3020473785 SSP/RS; Sérgio Gilmar Trevisan, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 21/01/60, CPF: 325.167.110-34 e 3015469806 SSP/RS; Onorino Tondello, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá em Tapurah-MT, nascido aos 06/09/44, CPF: 195.429.689.-49 e RG: 12/R 1121567 SSP/SC; Valmor Batistela da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá em Tapurah-MT, nascido aos 10/04/54, CPF: 211.776.439-87 e RG: 1326251 SSP/PR; Luiz Antonio Molossi, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 24/07/62, CPF: 362.741.001-72 e RG: 12R/1492086 SSP/SC; Narciso Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 29/01/49, CPF: 374.576.249-53 e RG: 30748131 SSP/RS; Vasco Skilof, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 02/01/44, CPF:274.083.020-34 e RG: 285.769 SSP/MT; Pedro Zilli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascido aos 12/08/63, CPF: 452.731.031-34 e RG: 1659718 SSP/SC; Luizita Maria Trevisan, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliado no P/A Itanhangá, em Tapurah-MT, nascida aos 24/12/60, CPF: 621.938.561-68 e RG: 862.088 SSP/MT. Após a subscrição do Capital Social, o Sr. Coordenador suspendeu a reunião pôr 15 (quinze) minutos, para que fossem elaboradas as chapas para eleição dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com mandato até dia 20 de Janeiro de 2.003 (Dois mil e três) Wilmar Braun, Paulo Roberto Madalosso, José Monção de França, Valmor Domingos Simonatto e Marcos Antonio Picolotto. CONSELHO FISCAL EFETIVO, com mandato até 20 de Janeiro de 2.000 (dois mil), Luiz José Wolmann, Élio Antonio Skilof e Claudir Lutz - CONSELHO FISCAL SUPLENTE, com mandato até 20 de Janeiro de 2.000 (Dois mil), Orides Piai, Dinael Aparecido da Silva e Jocemir Silvestrin. ATO CONTÍNUO, foram suspensos os trabalhos pôr mais 5 (cinco) minutos, para que os membros do Conselho de Administração, recém eleitos, definissem entre si a composição da Diretoria, ficando assim constituída e aprovada pôr aclamação da Assembléia: DIRETOR PRESIDENTE: Wilmar Braun; DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Paulo Roberto Madalosso, DIRETOR DE PRODUÇÃO: José Monção de França, e como Suplentes: Valmor Domingos Simonatto e Marcos Antonio Picolotto. Pôr deliberação da Assembléia e posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, dar-se-á tão logo seja homologado o funcionamento da Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Industrial de Tapurah Ltda. Em seguida o Sr. Coordenador passou a Presidência dos trabalhos ao Presidente eleito Sr. Wilmar Braun. Este assumindo a direção, disse da sua satisfação e de seus companheiros, pela confiança depositada, e que doravante, envidarão esforços para o fortalecimento da nova entidade constituída. Em seguida, declarou formalmente constituída a COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA, que usará a sigla "COAIT" e funcionará as margens da BR - MT 338, KM 150, a esquerda mais 1 km, na

Handwritten signatures and initials, including the name 'Ademir'.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Comissão Permanente de Licitação
 - Mun. Campo Novo do Paredeis

da Agrovila União da Vitória do P/A Itanhangá neste Município de Tapurah-MT, Comarca de Lucas do Rio Verde. Logo após ter consultado todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Sr. Presidente declarou que os mesmos abrem mão no primeiro ano de gestão, de qualquer tipo de honorários ou pró-labore, e cédulas de presença nas reuniões, para liberar a nova Entidade desses custos no prazo de sua implantação. Deixou a palavra livre e, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu pôr encerrada a Assembléia, cuja ata vai assinada pôr mim, pelo Secretário, pelo Coordenador dos Trabalhos, e pôr todos Associados Fundadores. Tapurah-MT, em 20 (vinte) de Janeiro (01) do ano de 1.999 (um mil, novecentos e noventa e nove) do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo.

Clécio Nicoli

CLÉCIO NICOLI
CPF: 420.435.560-00
RG: 9031741003 SSP/RS

Wílmãr Braun

WILMAR BRAUN
CPF: 162.062.660-87
RG: 3025017603 SSP/RS

Julio César Pena

JULIO CÉSAR GOMES PENA
CPF: 365.247.940-87
RG: 7020375486 SSP/RS

Romeu José Wolmann

ROMEU JOSÉ WOLMANN
CPF: 215.272.439-04
RG: 253989899 SSP/SC

Antonio da Silva

ANTONIO DA SILVA
CPF: 368.261.629-20
RG: .20669489 SSP/PR

Joemir Silvestrin

JOCEMIR SILVESTRIN
CPF: 146.107.898-92
RG: 23.554.562-4 SSP/SP

Claudio Nicoli

CLÁUDIO NICOLI
CPF: 358.233.130-04
RG: 3020473785 SSP/RS

Sérgio Gilmar Trevisan

SÉRGIO GILMAR TREVISAN
CPF: 325.167.110-34
RG: 3015469806 SSP/RS

Onorino Tonello

ONORINO TONDELLO
CPF: 195.429.689-49
RG: 12/R 1121567 SSP/SC

Valmor Batistela da Silva

VALMOR BATISTELA DA SILVA
CPF: 211.776.439-87
RG: 1326251 SSP/PR

Luíz Antonio Molossi

LUIZ ANTONIO MOLOSSI
CPF: 362.741.001-72
RG: 12/R 1492086 SSP/SC

Narciso Rodrigues

NARCISO RODRIGUES
CPF: 374.576.249-53
RG: 30748131 SSP/RS

CONFERE COM O ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Prof. Msc. Carlos Roberto Paracis

Celso José Skilof
CELIO JOSE SKILOF
CPF: 495.811.551-04
RG: 774.013 SSP/MT

Claudir Lutz
CLAUDIR LUTZ
CPF: 384.442.409-15
RG: 12/R 946272 SSP/PR

Dinael Aparecido da Silva
DINAEI APARECIDO DA SILVA
CPF: 795.573.091-72

Elio Antonio Skilof
ELIO ANTONIO SKILOF
CPF: 531.210.821-91
RG: 0612016-4 SSP/MT

Marcio C de Sa
MARCIO CARDOSO DE SA
CPF: 571.292.311-49
RG: 1245357 SSP/MT

Jose Monção de Franca
JOSE MONÇÃO DE FRANÇA
CPF: 432.752.901-00
RG: 616.767 SSP/MT

Irone Luiz Mazzonetto
IRONE LUIZ MAZZONETTO
CPF: 422.383.070-87
RG: 9035821751 SSP/RS

Luiz José Wollmann
LUIZ JOSE WOLLMANN
CPF: 142.139.448-08
RG: 2857555 SSP/RS

Marcos A Picolotto
MARCOS ANTONIO PICOLOTTO
CPF: 346.742.921-15
RG: 44554402 SSP/PR

Neuri Klaus
NEURI KLAUS
CPF: 494.968.160-53
RG: 1044358181 SSP/RS

Orides Piai
ORIDES PIAI
CPF: 468.769.959-68
RG: 3615815 SSP/PR

Otto J. Fleck
OTTO JAFELC FLECK
CPF: 835.243.041
RG: 33957882 SSP/PR

Paulo R Madalosso
PAULO ROBERTO MADALOSSO
CPF: 225.749.800-34
RG: 4007329719 SSP/RS

Jeronimo João Siminski
JERONIMO J. CIMINSKI
CPF: 283.122.449-72
RG: 818.118 SSP/MT

Orlando Martins
ORLANDO MARTINS
CPF: 408.003.189-00
RG: 2126469 SSP/MT

Fernando R Filho
FERNANDO RODRIGUES FILHO
CPF: 563.363.578-72
RG: 5909579 SSP/SP

Pedro f. Ferreira
PEDRO FRANCISCO PEREIRA
CPF: 208.105.201-68
RG: 370.897 SSP/MT

Valmor Domingos Simonatto
VALMOR DOMINGOS SIMONATTO
CPF: 546.231.469-87
RG: 4011532 SSP/PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CONFERE O CIPÓ OBRAS
Comissão de Verificação de Assinaturas
Prof. Raimundo Carlos R. de Paula

[Handwritten signatures]

Vasco Skilof
VASCO SKILOF
CPF: 274.083.020-34
RG: 281.769 SSP/MT

PEDRO ZILLI
CPF: 452.731.031-34
RG: 1.659.718 SSP/SC.
Pedro Zilli

Luzia
LUIZITA MARIA TREVISAN
CPF: 621.938.561-68
RG: 862.088 SSP/MT

Valmir
Dr. Valmir Fogaça dos Santos
OAB - SP 612473 OAB - MT 5.871-A



Artes
Ademir
Confere como Original
Comissão Permanente de Julgamento
Prof. Mta. [illegible]
[Multiple handwritten signatures and initials]

Ata de abertura e julgamento
 Chamada Pública nº 001/2011.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e onze às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, Localizada na Avenida Mato Grosso, nº 66 – CEP 78 360 000, devidamente constituída pela portaria 043/2011, com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providencias relacionadas à Chamada de Pública 024/2011, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, a qual teve sua publicação no Diário Oficial do Estado no dia 11 de novembro de 2011, na página 71. No horário exposto compareceram os Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais: **AMÉLIA IUZVIAK**, cujo CPF Nº 903.906.019-34, **ERITON BRATTI**, cujo CPF Nº 037.073.929-96, **JANETE DE WERLANGE**, cujo CPF Nº 004.741.669-23, **NELSON IUZVIAK**, cujo CPF Nº 024.629.211-33, **THEREZA CAROLINA PESSATTO**, cujo CPF Nº 029.368.671-85, **AMÉLIA MARTHA PLUCINSKI**, cujo CPF Nº 468.670.581-91, **CLAUDIOMIRO TRUCOLO**, cujo CPF Nº 340.479.212-20, e os Grupos Formais de Agricultores

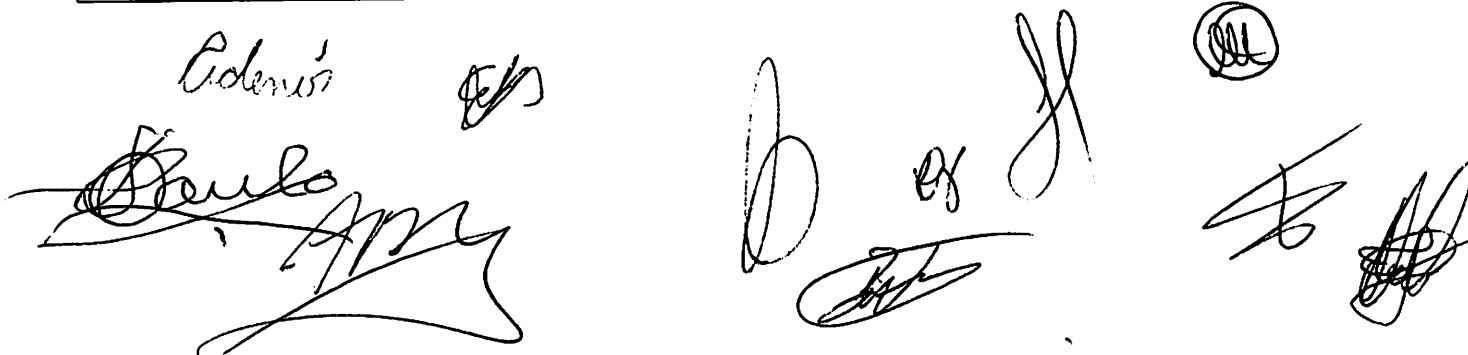
Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT**, CNPJ nº 02.950.701/0001-17, representada pelo senhor Wilmar Braun. Também compareceu o Diretor de Agricultura Familiar, senhor Adilson Managó e o Supervisor Local da EMPAER, senhor Edson Ribeiro da Silva Nunes.

Foram credenciados os seguintes valores:

| | | | | | |
|-----------------------|---------------|---------|------|----------|-------------------------|
| AMÉLIA IUSVIAK | CEBOLINHA | MAÇO | 1000 | R\$ 2,12 | R\$ 2.120,00 |
| | SALSINHA | MAÇO | 1000 | R\$ 1,44 | R\$ 1.144,00 |
| | COUVE | MAÇO | 1200 | R\$ 1,49 | R\$ 1.788,00 |
| | LIMÃO TAITI | KG | 580 | R\$ 4,14 | R\$ 2.401,20 |
| | ALFACE CRESPA | UNIDADE | 600 | R\$ 1,99 | R\$ 1.194,00 |
| | CENOURA | KG | 140 | R\$ 2,45 | R\$ 343,00 |
| | | | | | TOTAL AGRICULTOR |

| | | | | | |
|----------------------|-----------------|---------|------|----------|-------------------------|
| ERITON BRATTI | ABÓBORA CABOTIÁ | UNIDADE | 300 | R\$ 1,99 | R\$ 597,00 |
| | TOMATE | KG | 180 | R\$ 1,55 | R\$ 279,00 |
| | CENOURA | KG | 1500 | R\$ 3,49 | R\$ 5.235,00 |
| | ALFACE LISA | KG | 840 | R\$ 2,45 | R\$ 2.058,00 |
| | | | | | TOTAL AGRICULTOR |

| | | | | | |
|---------------------------|---------------------|---------|-------|------|-------------------------|
| JANETE DE WERLANGE | ALFACE CRESPA | UNIDADE | 600 | 1,99 | R\$ 1.194,00 |
| | MANDIOCA DESCASCADA | KG | 2.200 | 3,09 | R\$ 6.798,00 |
| | MILHO VERDE ESPIGA | KG | 380 | 2,59 | R\$ 984,20 |
| | | | | | TOTAL AGRICULTOR |

Ademir


| | | | | | |
|-----------------------|-----------------|------|-----|-------------------------|---------------------|
| NELSON IUZVIAK | ABPBRINHA VERDE | KG | 380 | R\$ 3,14 | R\$ 1.192,20 |
| | ACELGA | MAÇO | 400 | R\$ 3,02 | R\$ 1.208,00 |
| | BATATA DOCE | KG | 460 | R\$ 1,65 | R\$ 759,00 |
| | BETERRABA | KG | 850 | R\$ 2,32 | R\$ 1.972,00 |
| | CENOURA | KG | 840 | R\$ 2,45 | R\$ 2.058,00 |
| | COUVE | MAÇO | 600 | R\$ 1,49 | R\$ 894,00 |
| | MELANCIA | KG | 880 | R\$ 1,04 | R\$ 915,20 |
| | | | | TOTAL AGRICULTOR | R\$ 8.998,40 |

| | | | | | |
|----------------------------------|----------------|---------|--------|-------------------------|---------------------|
| THEREZA CAROLINA PESSATTO | ABACAXI PÉROLA | UNIDADE | 1000 | R\$ 2,64 | R\$ 2.640,00 |
| | MARACUJÁ AZEDO | KG | 580 | 5,02 | R\$ 2.911,60 |
| | MELANCIA | KG | 878,00 | 1,04 | R\$ 913,12 |
| | MAMAO FORMOSO | KG | 1500 | 1,69 | R\$ 2.535,00 |
| | | | | TOTAL AGRICULTOR | R\$ 8.999,72 |

| | | | | | |
|--------------------------------|-----|----|-----|-------------------------|-------------------|
| AMÉLIA MARTHA PLUCINSKI | Mel | Kg | 100 | R\$ 7,49 | R\$ 749,00 |
| | | | | TOTAL AGRICULTOR | R\$ 749,00 |

| | | | | | |
|----------------------------|-----------------|----|-----|-------------------------|---------------------|
| CLAUDIOMIRO TRUCOLO | GOIABA VERMELHA | Kg | 800 | R\$ 5,14 | R\$ 4.112,00 |
| | | | | TOTAL AGRICULTOR | R\$ 4.112,00 |

| | | | | | |
|---|-----------------|---------------|--------|--------------|----------------------|
| COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT | POLPA DE FRUTAS | SACHÊ C/ 100G | 10.000 | R\$ 1,13 | R\$ 11.300,00 |
| | | | | TOTAL | R\$ 11.300,00 |

Passado a palavra aos presentes os mesmos não se manifestaram. Não havendo nada mais a tratar, após lida e achada de acordo a ata vai assinada pelos presentes.

Leandro Nery Varaschin

Pablo Marcello B. Carpinetti

Tarcísio Nascimento da Silva

Keully Ciany B. Gomes Pinto

Clenir Marchall

Claudiomiro Trucolo

Adenir Henrique dos Reis

Wilmar Braun

Oswaldo Santos de Paula

Adilson Managó

Edson Ribeiro da Silva Nunes.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 24.772.287/0001-36
Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2011

O Processo **CHAMADA PUBLICA 01/2011**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, obedeceu a todas as formalidades legais.

A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo com as determinações legais, classificou as propostas apresentadas de conformidade com os critérios estabelecidos na **CHAMADA PUBLICA 01/2011**, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, homologo o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, dando como proponentes vencedoras: **AMÉLIA IUZVIAK**, inscrita no CPF: 903.906.019-34, **ERITON BRATTI**, inscrito no CPF: 037.073.929-96, **JANETE DE WERLANGE**, inscrita no CPF: 004.741.669-23, **NELSON IUZVIAK**, inscrito no CPF: 024629.211-33, **THEREZA CAROLINA PESSATTO**, inscrita no CPF: 029.368.671-85, **AMÉLIA MARTHA PLUCINSKI**, inscrita no CPF: 468.670.581-91, **CLAUDIOMIRO TRUCOLO**, inscrito no CPF: 340.479.212-20 e **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT**, CNPJ nº 02.950.701/0001-17. As propostas apresentadas foram as mais vantajosas para a administração municipal, razão pela qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** as propostas vencedoras do objeto da presente Chamada Pública.

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.

Mauro Valter Berft
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2011, que tem como o objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, teve como vencedoras: **AMÉLIA IUZVIAK**, inscrita no CPF: 903.906.019-34, **ERITON BRATTI**, inscrito no CPF: 037.073.929-96, **JANETE DE WERLANGE**, inscrita no CPF: 004.741.669-23, **NELSON IUZVIAK**, inscrito no CPF: 024629.211-33, **THEREZA CAROLINA PESSATTO**, inscrita no CPF: 029.368.671-85, **AMÉLIA MARTHA PLUCINSKI**, inscrita no CPF: 468.670.581-91, **CLAUDIOMIRO TRUCOLO**, inscrito no CPF: 340.479.212-20 e **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT**, CNPJ nº 02.950.701/0001-17.

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.

Leandro Nery Varaschin
Pres. Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2011, que tem como o objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, teve como vencedoras: **AMÉLIA IUZVIAK**, inscrita no CPF: 903.906.019-34, **ERITON BRATTI**, inscrito no CPF: 037.073.929-96, **JANETE DE WERLANGE**, inscrita no CPF: 004.741.669-23, **NELSON IUZVIAK**, inscrito no CPF: 024629.211-33, **THEREZA CAROLINA PESSATTO**, inscrita no CPF: 029.368.671-85, **AMÉLIA MARTHA PLUCINSKI**, inscrita no CPF: 468.670.581-91, **CLAUDIOMIRO TRUCOLO**, inscrito no CPF: 340.479.212-20 e **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT**, CNPJ nº 02.950.701/0001-17.

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.

Leandro Nery Varaschin
Pres. Comissão Permanente de Licitação



Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:12AD84D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 110/2011 – CARTA
CONVITE Nº 46/2011**

Protocolo: 13071 de 31 de Maio de 2011

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de Redes de Oxigênio e de Ar Comprimido na unidade do Pronto Atendimento Médico – PAM 24 horas de Cáceres/MT.

Despesas: Recursos Próprios

Dotação: 3.3.90.39.0004 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Ficha: 597

Local e Data: Cáceres-MT, 11 de agosto de 2011.

| Fornecedor | Valor Total |
|----------------------------------|---------------|
| LUCIANO CHITOLINA & CIA LTDA EPP | R\$ 52.000,00 |

LUIS AURELIO ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARLEME J. O. ALCANTARA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:FDC7C87E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2011, que tem como o objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, teve como vencedoras: AMÉLIA IUZVIAK, inscrita no CPF: 903.906.019-34, ERITON BRATTI, inscrito no CPF: 037.073.929-96, JANETE DE WERLANGE, inscrita no CPF: 004.741.669-23, NELSON IUZVIAK, inscrito no CPF: 024629.211-33, THEREZA CAROLINA PESSATTO, inscrita no CPF: 029.368.671-85, AMÉLIA MARTHA PLUCINSKI, inscrita no CPF: 468.670.581-91, CLAUDIOMIRO TRUCOLO, inscrito no CPF: 340.479.212-20 e COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT, CNPJ nº 02.950.701/0001-17.

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C07ADAE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 080/2011, destinada a REGISTRO

DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 518/2004, teve como vencedoras as empresas: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME com o valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais); INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME com o valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0E08E2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 02/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus novos, não remoldados, de fabricação nacional, aprovados pelo INMETRO, para atender veículos das Secretaria de Infra Estrutura, Administração, Trabalho e Ação Social, Educação, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Saúde, teve como vencedoras as empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor total de R\$ 224.540,52 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos); CASA DOS PNEUS LTDA com o valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais); PENEULANDIA COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9D0FE0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2012**

ABERTURA: Dia 16 de fevereiro de 2012
CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO: às 08h15min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais de Esportes, Educação e Ação Social.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis 03 de fevereiro de 2012

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7AFC6FD5

Contratado: DOLENS E CIA LTDA ME; Valor Global: R\$ 2.523,45 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos); Data: 03 de fevereiro de 2012. Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Elsa Henke - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, Concurso Público 001/2011, Edital Complementar 012. A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade; Resolve: I Divulgar o resultado do Concurso Público 001/2011 contendo as seguintes listagens, conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACP/Consultoria em Informática Ltda: a) Resultado Final dos candidatos aprovados com vaga e os classificados de ensino médio, que não se submeterão à prova prática; b) Resultado Parcial dos candidatos classificados de ensino superior, que deverão apresentar prova de título até o dia 15/fevereiro/2012, via protocolo ou Correios com registro em Sedex, nos termos do Edital 001/2011; c) Resultado Parcial dos candidatos classificados de ensino médio que farão prova prática, cuja data será definida em edital complementar; II-Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no subitem 10.2.1 alínea "d" do Edital 001/2011, contado da data da publicação deste Edital Complementar. Barra do Garças/MT, 31/ 01/2012. Lucécia Fátima Ribeiro Leite, Presidente Comissão Organizadora do Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2011, que tem como o objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, teve como vencedoras: AMÉLIA IUZVIAK, inscrita no CPF: 903.906.019-34, ERITON BRATTI, inscrito no CPF: 037.073.929-96, JANETE DE WERLANGE, inscrita no CPF: 004.741.669-23, NELSON IUZVIAK, inscrito no CPF: 024629.211-33, THEREZA CAROLINA PESSATTO, inscrita no CPF: 029.368.671-85, AMÉLIA MARTHA PLUCINSKI, inscrita no CPF: 468.670.581-91, CLAUDIOMIRO TRUCOLO, inscrito no CPF: 340.479.212-20 e COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT, CNPJ nº 02.950.701/0001-17. Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 02/2012, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus novos, não remoldados, de fabricação nacional, aprovados pelo INMETRO, para atender veículos das Secretaria de Infra Estrutura, Administração, Trabalho e Ação Social, Educação, Finanças, Desenvolvimento Econômico, Saúde, teve como vencedoras as empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor total de R\$ 224.540,52 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos); CASA DOS PNEUS LTDA com o valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais); PENEULANDIA COMERCIAL LTDA com o valor total de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 080/2011, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos químicos para atender normas padrões de potabilidade da água, em atendimento à portaria MS 518/2004, teve como vencedoras as empresas: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME com o valor total de R\$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta reais); INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME com o valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de fevereiro de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Almeida e França Ltda Me, contra a decisão do Pregoeiro que a inabilitou do processo Licitatório Pregão Presencial nº006/2012, foi dado provimento, revendo a decisão proferida pelo, os motivos e julgamento encontram-se nos autos do processo, Campo Novo do Parecis, 03 de fevereiro de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2012**

ABERTURA: Dia 16 de fevereiro de 2012. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais de Esportes, Educação e Ação Social. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis 03 de fevereiro de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

Re ratificação "quanto ao número da licitação, onde se lê 89/2011 o correto seria 13/2012"

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA DE ROCHA CALCÍLICA (PEDRISCO GROSSO) -PENEIRA 3/8 - LAVADA E PÓ DE PEDRA DE ROCHA CALCÍLICA na Modalidade Pregão nº 089/2011, dia 15 de fevereiro de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de fevereiro de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL DE PREGÃO Nº. 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, cujos quantitativos e especificações estão apresentadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Data: 15 DE FEVEREIRO DE 2012 – Horário: 09h00min (nove horas). Local de Abertura da Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - END: RUA TIRADENTES, 166 - CENTRO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Pregoeiro, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica.

Chapada dos Guimarães (MT), 03 de fevereiro de 2012.

Wagner de Jesus Batista Borges
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 007/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral (carnes, hortifrutigranjeiros e demais gêneros alimentícios), material de copa e cozinha, utensílios domésticos e material de limpeza e higiene, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas:

| EMPRESA | ITEM | VL.R. TOTAL ADJUDICADO |
|--------------------------------------|---|------------------------|
| SÓNIAPOMPERMAYER ME | 07, 10, 20, 21, 24, 27, 32, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 49, 50, 51, 56, 57, 59, 60, 61, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 137, 138, 139, 140, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 193, 195, 196, 197, 198, 200, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 217, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 243, 244, 245, 247, 248, 259, 260, 265, 268, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 278, 279, 282, 285, 286, 287, 288, 291, 311, 312, 313, 314, 315, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 345, 359, 360, 367, 370, 372, 373, 378, 379, 380, 381, 383, 384, 385, 390, 397, 398, 400, 410, 417, 437, 438, 439, 440, 443, 445, 447, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 470, 475, 477, 486, 494, 495 e 501. | 305.334,69 |
| JAIR RUDINEI PETERS E CIA LTDA - EPP | 89 e 115. | 41.958,06 |